

**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2019**

**– 5º Período de Certificação –**

**(Amapá)**

**26 de março de 2020**

## **Apresentação**

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), na qualidade de órgão responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 0686/2002), aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas através do Decreto nº 3.527, de 26 de junho de 2014, nos termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Em 28 de dezembro de 2015, foi assinado o Contrato nº 076/2015/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), entidade responsável pela implementação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas no Estado do Amapá e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), como interveniente, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO).

O Estado definiu a Tipologia A de gestão, em conformidade com sua realidade e perspectivas futuras. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2015, aprovou o Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH e Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual para o período de 2015 a 2019.

Dentre os principais desafios a serem superados para o fortalecimento da gestão de recursos hídricos no Estado do Amapá, destaca-se a necessidade de quadro próprio de servidores para atuarem na área de recursos hídricos, além de adequado planejamento e integração das ações a serem executadas pelas instituições envolvidas no cumprimento das metas pactuadas no âmbito do PROGESTÃO. Vale ressaltar que, ao longo do 1º Ciclo do Programa no estado do Amapá, a gestão administrativo-financeira do PROGESTÃO foi insuficiente para que as metas estabelecidas fossem cumpridas de maneira satisfatória.

No ano de 2019, o Governo do Estado do Amapá sancionou a Lei Nº 2.426 de 15 de julho de 2019, alterando a finalidade, a estrutura organizacional básica e a estrutura de cargos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA). Foram extintos alguns órgãos de Estado, dentre estes, o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP), o Instituto Estadual de Florestas (IEF), e a Agência de Pesca do Amapá (PESCAP). As competências do IMAP, relativas ao meio ambiente e as do IEF, referentes ao acesso à recursos florestais, foram incorporadas pela

SEMA. De acordo com a nova estrutura organizacional, foi criada a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA), possibilitando o fortalecimento da gestão das águas no Estado do Amapá.

#### CONTATOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

NOME	FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Robério Aleixo Anselmo Nobre	Secretário de Estado do Meio Ambiente	(96) 9974-9561	gabinete.sema.ap@gmail.com
Luís Takiyama	Diretor de Desenvolvimento Ambiental	(96) 9974-9561	luistakiyama@hotmail.com
Odiléia Oliveira	Analista de Meio Ambiente/Ponto Focal Progestão Amapá	(96) 98125-7929	ap.odileia@gmail.com
Cleane Pinheiro	Analista de Meio Ambiente/Coordenadora (CGRH/SEMA)	(96) 98125-9970	cleannessp@gmail.com
Patrick Farias	Analista de Meio Ambiente/Coordenador (CGEO/SEMA)	(96) 98113-5709	patrickfarias@gmail.com
Mônica Mota	Analista de Meio Ambiente/SEMA	(96) 98128-9227	moniflorest@yahoo.com.br
Biraílson Palmera	Analista de Meio Ambiente/SEMA	(96) 99114-0104	engenheiro@equinociohospitalar.com.br
Jefferson Vilhena	Meteorologista/IEPA/Sala de Situação	(96) 98115-6598	jeffersonerasmo@hotmail.com
Benedito Coelho	Secretaria Executiva do CERH	(96) 99137-6759	benecoelho@zipmail.com.br

## **Metas de Cooperação Federativa**

### **META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

Esta meta federativa consiste no compartilhamento de informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual, no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). No entanto, o Amapá não possui sistema estadual de informações sobre recursos hídricos, portanto, para o cumprimento dessa meta, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente realizou a inserção dos dados de usuários na plataforma do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH 40).

O estado do Amapá regulamentou a outorga de direito de uso dos recursos hídricos por meio das Resoluções CERH N° 008 e 009, publicadas no DOE N° 6543, de 16 de outubro de 2017, sendo emitida a outorga de uso de recursos hídricos em favor da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA (Portaria N° 001/2017/DIPRE/IMAP). A partir dessas regulamentações, o estado continua regularizando e cadastrando os usuários de recursos hídricos. Com a nova estrutura organizacional da SEMA, as competências do extinto IMAP referentes às análises dos processos de outorgas, foram incorporadas na Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH).

Em atendimento às orientações da ANA, quanto à importância da regularização dos usos relacionados ao setor do saneamento no estado, medidas foram adotadas pela SEMA, porém a CAESA não respondeu às solicitações.

No decorrer do ano de 2019, as tratativas com a CAESA continuaram, por meio do técnico responsável, Sr. Anderson Firmino, que esteve no setor de outorga da SEMA, procurando obter informações sobre os processos da Companhia, inclusive o último contato direto com as analistas do setor ocorreu no mês de novembro e, nesse mesmo mês também chegou até a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos, o Ofício N° 161/2019-DIRTE/CAESA solicitando o desarquivamento dos seguintes processos: 4000.190/2013 (Calçoene), 4000.642/2016 (Mazagão-São Tomé do Maracá), 4000.643/2016 (Cutias do Araguari), 4000.644/2016 (Calçoene-Distrito do Lourenço) e 4000.645/2016 (Amapá), com o intuito de dar prosseguimento nas regularizações. Assim foi feito, os processos foram desarquivados, porém, devido à ausência do representante da CAESA no setor, os processos continuam paralisados.

Ainda no ano de 2019, o Coordenador de Recursos Hídricos, Sr. José Anel Guevara Torres, na tentativa de manter uma formalização de contato direto com a CAESA, esteve na empresa participando de duas reuniões e, segundo relatado, foi elaborado um cronograma de atividades da

Companhia, com objetivo de regularizar todos os pontos de captação no estado. Segundo o Coordenador, os principais problemas da empresa, quanto ao não atendimento das solicitações da SEMA, referem-se, principalmente, à realização das análises de água, com isso, a Companhia vem tentando estabelecer convênio com a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) na intenção de realização das análises de qualidade da água.

Os contatos com a concessionária deverão continuar a acontecer no decorrer de 2020 até que todos os pontos de captação de água sejam regularizados. Caso isso não ocorra, o setor responsável pelas análises de processos de outorgas irá encaminhar o descumprimento de notificação emitida para a CAESA ao setor de fiscalização da SEMA para que sejam tomadas as medidas cabíveis, de acordo com o Decreto N° 3.009/1998.

Os dados dos usuários de recursos hídricos regularizados até 31/12/2019 foram inseridos por meio de digitação direta na plataforma do CNARH 40 e estão dispostos no Anexo 02, contemplando as informações sobre as autorizações emitidas para outorgas de uso de recursos hídricos, outorgas prévias e dispensas de outorga considerando o período entre 01/08/2018 a 31/12/2019.

Conforme Anexo 02, foram emitidas 35 (trinta e cinco) autorizações durante o ano de 2019, sendo 28 (vinte e oito) captações de águas subterrâneas, dentre estas: 10 (dez) Portarias de Outorga Prévia para Perfuração de Poço Tubular, 07 (sete) Portarias de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e 11 (onze) Declarações de Dispensa de Outorga. Para captações de águas superficiais foram emitidas um total de 07 (sete) autorizações, dentre estas: 03 (três) Portarias de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e 04 (quatro) Declarações de Dispensa de Outorga.

## **META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

Esta meta consiste em compartilhar as informações, no âmbito do SNIRH, sobre autorizações administrativas para o uso de águas subterrâneas regularizados no estado do Amapá no ano de 2019 e inseridos no sistema até 31/01/2020.

Para o cumprimento da Meta 1.2, foram inseridos por digitação direta dos dados na plataforma do CNARH 40/SNIRH, as informações de usos de águas subterrâneas, emitidas no período de agosto de 2018 a dezembro de 2019, incluindo as diversas modalidades, outorgas de uso de recursos hídricos, os usos insignificantes e as autorizações de perfuração de poços ou instrumento administrativo.

Foram emitidas um total de 28 (vinte e oito) autorizações para captações de águas subterrâneas, dentre estas: 10 (dez) Portarias de Outorga Prévia para Perfuração de Poço Tubular, 07 (sete) Portarias de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e 11 (onze) Declarações de Dispensa de Outorga.

As informações sobre os usuários de águas subterrâneas estão dispostas no Anexo 02.

### **META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Para fins de certificação da Meta Federativa 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento, referente ao Ciclo 1, do PROGESTÃO AP, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), encaminhou resposta ao Ofício Nº 37/2019/SPR/ANA (Solicitação de dados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020 – SEMA/AP).

Em atendimento à solicitação, os dados foram enviados através do Ofício Nº 260101.0008.1975.0189/2020 GAB-SEMA, de 14 fevereiro de 2020 (Anexo 03), conforme critérios estabelecidos entre ANA e SEMA/AP.

De acordo com o ofício encaminhado, informamos que, relacionado ao monitoramento dos parâmetros de qualidade das águas, o estado do Amapá assinou o **Acordo de Cooperação Técnica Nº 17/2018/ANA – QUALIÁGUA**, tendo por objeto a adesão do Estado ao Programa de Estímulo à Divulgação de dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA), no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas (PNQA). No entanto, até o momento, o Contrato com a ANA para execução do Programa não foi assinado entre as partes. Dessa forma, o Amapá ainda não possui dados relacionados ao monitoramento da qualidade das águas.

Quanto aos Planos de Recursos Hídricos, informamos que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, celebraram **CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 894515/2019, assinado em 31/12/2019** e publicado no **Diário Oficial da União Nº 4 de 07 de janeiro de 2020**. O presente Convênio tem por objeto a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP), com prazo para conclusão no ano de 2020.

	<b>Nome do Plano</b>	<b>Situação do Plano</b>	<b>Ano de Conclusão</b>	<b>Alcance</b>
1	Plano Estadual de Recursos Hídricos	Edital em processo de elaboração para licitação.	2020	

Os dados referentes às outorgas emitidas entre agosto de 2018 e dezembro de 2019, foram enviadas (retificadas via e-mail), em planilha do Microsoft Office Excel, a partir da exportação do CNARH, apenas com os dois filtros solicitados, conforme orientações contidas no Ofício Nº 37/2019/SPR/ANA.

## **META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

A prevenção de eventos hidrológicos críticos no estado do Amapá é feita através da Sala de Situação Amapá criada a partir do Acordo de Cooperação Técnica nº 034/ANA/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP) e “Termo conjunto de acordo administrativo firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP) e Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) e a Defesa Civil do Estado do Amapá para fins de uso compartilhado da Sala de Situação implantada pela Agência Nacional de Águas”. Em dezembro de 2019, novo Acordo de Cooperação Técnica Nº14/2019/ANA foi celebrado entre ANA, SEMA e IEPA.

A Sala de Situação Amapá tem como objetivo identificar ocorrências de eventos hidrológicos críticos, monitorar e analisar a evolução das chuvas, dos níveis e da vazão dos principais rios e das bacias hidrográficas, da previsão do tempo e clima no âmbito do estado do Amapá. As informações são compartilhadas por meio de boletins e de sistemas de monitoramento, servindo de suporte para a tomada de decisão das autoridades responsáveis pela gestão de eventos hidrológicos críticos no Estado e no País.

A estrutura física da Sala de Situação Amapá está instalada no Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis (NHMET) do IEPA, onde os dados telemétricos são recepcionados a partir das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) e as informações são processadas, analisadas e disponibilizadas no site do IEPA, SEMA, via e-mail para contatos cadastrados, imprensa escrita, falada e televisiva, além da utilização do aplicativo “whatsapp”. Ressaltamos que, tendo em vista a reestruturação organizacional da SEMA/AP ocorrida no ano de 2019 (Lei Estadual Nº 2.426 de 15/07/2019), o site da SEMA encontra-se indisponível, pois está em fase de atualização, estando em breve com acessibilidade normalizada.

Para comprovar o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

Atualmente existem 05 (cinco) estações telemétricas compondo a rede de alerta estadual, no entanto, a ANA informou que apenas 1 (uma) estação permanecerá sob responsabilidade da SEMA, pois as demais estações farão parte da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência,



sendo operadas pela CPRM/ANA. Dessa forma, a ANA sugeriu ao Estado que acrescente novas estações consideradas prioritárias para o monitoramento de eventos hidrológicos críticos no Amapá, e que o Estado tenha capacidade de operação e manutenção. Contudo, por motivos de reestruturação organizacional ocorrida no ano de 2019, reforma no prédio da SEMA, e mudanças na equipe da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos, ainda não foi possível atender à solicitação da ANA.

No decorrer de 2019, foram produzidos na Sala de Situação Amapá 131 boletins meteorológicos, 204 boletins hidrológicos e 21 boletins de focos de calor, conforme modelos anexos. Os boletins produzidos são encaminhados diretamente à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEDEC/AP), para adoção de medidas conforme suas competências.

Os boletins com informações hidrometeorológicas elaborados pela Sala de Situação são também encaminhados às instituições competentes e aos usuários interessados cadastrados.

As informações de níveis dos reservatórios e rios, previsão do tempo e precipitação dos dias anteriores são disponibilizados na página web do IEPA ([http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2020/boletim\\_met2019.php](http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2020/boletim_met2019.php)) e ([http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2019/boletim\\_hidro2019.php](http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2019/boletim_hidro2019.php)), bem como os boletins de focos de calor, publicados durante os períodos de estiagens no Estado, normalmente durante o segundo semestre. ([http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2019/boletim\\_foco2019.php](http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2019/boletim_foco2019.php))

Informações referentes a eventos meteorológicos, quando necessário, são distribuídas aos meios oficiais de imprensa, pela Assessoria de Comunicação do IEPA.

Entre as fontes de informações para elaboração dos relatórios e desenvolvimento de todo trabalho associado, destacam-se os seguintes sistemas de informações da ANA:

1. Sistema Nacional de Informação sobre Recursos Hídricos (SNIRH): contém dados das estações de monitoramento hidrológico, mapas e o cadastro de usuários CNARH. O acesso é pelo sítio <http://www.snirh.gov.br/>;
2. Acervo de dados hidrológicos (HIDROWEB): permite obter as séries de precipitação, nível e vazão das estações hidrometeorológicas. O acesso é através da instalação do software no computador e configuração do servidor de banco de dados da ANA;
3. Sistema Hidro - Telemetria: disponibiliza os dados em tempo real das estações telemétricas. O sistema é acessado pelo sítio <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx>. Os dados podem ser obtidos

diretamente pelo servidor de banco de dados da ANA;

4. Sistema Cota Online: permite obter dados de estações hidrometeorológicas que foram inseridos manualmente no banco de dados da ANA. O acesso é pelo sítio <https://www.ana.gov.br/cotaonline/ConsultarDados.aspx>;

Entre as fontes de informações para elaboração dos relatórios e desenvolvimento de todo trabalho associado, fora do ambiente institucional da ANA, destacam-se:

1. INMET: são disponibilizados dados hidrometeorológicos, previsão numérica e prognóstico climático, entre outras informações. Acesso pelo sítio <http://www.inmet.gov.br/portal/>;
2. CPTEC/INPE: são disponibilizados dados hidrometeorológicos, previsão numérica, entre outras informações. Acesso pelo sítio <https://www.cptec.inpe.br/>;
3. CPRM: disponibiliza informações sobre previsão de níveis d'água no Pantanal <http://www.cprm.gov.br/publique/?amp%3Bsid=34>;
4. ONS: disponibiliza dados operacionais dos reservatórios do Sistema Interligado Nacional, incluindo previsões de vazões, pelo sítio <http://www.ons.org.br/> ;
5. SIGEL/ANEEL - Sistema de Informações Georreferenciadas do Setor Elétrico: são disponibilizados dados cadastrais das usinas geradoras de energia elétrica pelo sítio <https://sigel.aneel.gov.br/portal/home/>;
6. IBGE: são disponibilizadas as bases cartográficas, por meio do sítio: <https://www.ibge.gov.br/>.

Em virtude das Plataformas de Coleta de Dados apresentarem falhas relacionados à transmissão, e que o desempenho na transmissão e disponibilização dos dados telemétricos das PCDs estejam adequados, garantindo um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) maior ou igual a 80%, informamos abaixo o planejamento de viagens para manutenções preventivas e corretivas.

O principal objetivo das viagens é realizar a manutenção corretiva das plataformas que estão sem transmitir adequadamente os dados via satélite e corrigir preventivamente possíveis falhas no sistema daquelas que estão funcionando, mas que precisam de manutenção, bem como a atualização de software das Plataforma de Coleta de Dados.

Tabela 01 – Planejamento de viagens para manutenções corretivas de PCDs.

<b>VIAGEM</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>ESTAÇÃO</b>	<b>TÉCNICOS</b>	<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>
Campanha 1	09 de maio à 22 de maio	14,5	PCDs Jari e Macapá	Jefferson Erasmo Vilhena Membro da Defesa Civil Membro da SEMA Motorista do IEPA ou SEMA	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das referidas estações.
Campanha 2	13 de junho à 26 de junho	14,5	PCDs Capivara e Serra do Navio	Jefferson Erasmo Vilhena Gilvan Portela Oliveira Membro da Defesa Civil Membro da SEMA Motorista do IEPA ou SEMA Piloto do IEPA ou SEMA	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das referidas estações.
Campanha 3	11 de julho à 24 de julho	14,5	PCDs Oiapoque Ponte do Cassiporé	Jefferson Erasmo Vilhena Gilvan Portela Oliveira Membro da Defesa Civil Membro da SEMA Motorista do IEPA ou SEMA	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das referidas estações.
Campanha 4	16 de agosto à 29 de agosto	14,5	PCDs Jari e Macapá	Jefferson Erasmo Vilhena Gilvan Portela Oliveira Membro da Defesa Civil Membro da SEMA Motorista do IEPA ou SEMA	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das referidas estações.
Campanha 5	10 à 23 de outubro	14,5	PCDs Capivara e Serra do Navio	Jefferson Erasmo Vilhena Gilvan Portela Oliveira Membro da Defesa Civil Membro da SEMA Motorista do IEPA ou SEMA	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das referidas estações.
Campanha 6	22 de novembro à 08 de dezembro	14,5	PCDs Oiapoque (Estirão do Cricou e Ponte do Cassiporé)	Jefferson Erasmo Vilhena Gilvan Portela Oliveira Membro da Defesa Civil Membro da SEMA Motorista do IEPA ou SEMA	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das referidas estações.

Tabela 02 – Planilha de custos com orçamento anual para cumprimento das metas.

<b>1 - COMBUSTÍVEL</b>					
Quant. de dias de viagem	Município	Descrição			
		Campanhas	Gasolia (litros)	Óleo 2t (litros)	Óleo diesel (S10) / (litros)
14,5	Laranjal do Jari	2	75	03	200
14,5	Oiapoque	2	300	20	300
14,5	Serra do Navio / Porto Grande (Estação Capivara)	2	300	12	200
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>6</b>	<b>1.350</b>	<b>70</b>	<b>1.400</b>
<b>2 – LOCAÇÃO DE VOADEIRA</b>					
Município		Campanha	Diária.	Valor Unit	Total
Laranjal do Jari		2	3	150,00	900,00
Oiapoque		2	3	500,00	3.000,00
Serra do Navio / Porto Grande (Estação Capivara)		2	3	150,00	900,00
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.800,00</b>
<b>3 – EQUIPAMENTOS</b>					
Descrição		Quant.	Valor Unit	Total	
Nobreaks		8	700,00	5.600,00	
Jogo de Tonner de Impressora Multifuncional Colorido Brother		1	500,00	500,00	
Baterias de Estações		8	400,00	3.200,00	
Bateria de NoBreaks		8	200,00	1.600,00	
Caixa de Ferramentas		1	600,00	600,00	
Jogo de Brocas de Furadeira		1	200,00	200,00	
Tubulação em ferro Galvanizado 50 mm		20	200,00	4.000,00	
Manutenção de Roçadeira		1	400,00	400,00	
Carotes de 100 l		2	300,00	600,00	
Carotes de 50 l		3	150,00	450,00	
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.150,00</b>	
<b>4 – DIÁRIAS</b>					
Descrição		Quant.	Valor Unit	Total	
Viagens		6	6.200,00	37.200,00	
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>37.200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>59.150,00</b>	

Os roteiros de viagens são definidos pela equipe técnica da Sala de Situação e, informadas à SEMA com no mínimo 15 dias de antecedência, para que seja possível viabilizar todos os procedimentos administrativos cabíveis.

No ano de 2019, apesar de existir um planejamento encaminhado à SEMA, nenhuma viagem de manutenção corretiva foi realizada.

## **META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

As ações definidas pela ANA e SEMA para o cumprimento da Meta 1.5 – Atuação para Segurança de Barragens para o ano de 2019 foram: Classificar as barragens já cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) e notificar o responsável pela classificação; notificar o responsável para a regularização da barragem e regularizar as barragens cadastradas.

Desse modo, foram cadastradas no SNISB 06 (seis) barragens, sendo elas: Barragem Anorato (Shallon), Barragem do Zezinho, Barragem Oro, Barragem do Palma, Barragem Capivara e Barragem Panasqueira. Todas estas barragens foram classificadas no ano de 2019, de acordo com os formulários constantes na Resolução CNRH Nº 143/2012, porém, das 06 (seis), apenas 04 (quatro) responsáveis foram notificados (Notificação Nº 18455, 18453, 18454 e NTA Nº 018/2020), durante a vistoria. Quanto aos demais responsáveis a única que não foi notificada foi a Sra. Francineia Pimentel, devido a mesma não residir no local da Barragem do Palma e o caseiro não saber informar seu endereço em Macapá. Já o Sr. José Anorato de Paula, responsável pela Barragem Shallon, até o momento não atendeu à notificação.

Das 06 (seis) barragens de acúmulo de água cadastradas, 03 (três) solicitaram a regularização dos barramentos na SEMA, entretanto, os processos encontram-se em tramitação. As barragens que estão em processo de regularização junto a SEMA são: José Soares de Oliveira (Processo Nº 32000.0025/2020, data de abertura de processo: 21/01/2020 – Barragem do Zezinho); Oro Amapá Mineração Ltda. (Processo Nº 4.000.506/2018, data de abertura de processo: 26/03/2018 – Barragem Oro) e João Avelino Meneses (Processo Nº 4.000.743/2018, data de abertura de processo: 25/06/2018 – Barragem Panasqueira). O Processo Nº 4.000.743/2018 foi analisado, sendo emitida a Declaração de Dispensa Nº 012/2019, assinada em 05/06/2019 (cópia em anexo), no entanto, até a presente data o responsável não compareceu ao órgão para receber tal documento e devido a isso, os dados não foram inseridos no CNARH.

A Barragem Capivara de competência da empresa Amapá Florestal e Celulose S.A. (AMCEL) foi notificada em 14/05/2019 para se regularizar, através da NTA Nº 010/2019 (documentos em anexo). Em 28/05/2019 a empresa protocolou a Carta Nº 043/2019 solicitando informações sobre a

abertura do processo de regularização da outorga. Esta indagação não chegou a ser respondida oficialmente, mas a responsável pelo empreendimento recebeu a orientação de que precisaria abrir um novo processo para esta atividade, no entanto, até a presente data, a empresa não solicitou a regularização. No momento em que a empresa foi notificada sobre a classificação da barragem, a responsável informou que está providenciando a documentação e em breve irá protocolar tal solicitação na SEMA.

Para o cumprimento da Meta 1.5, além da classificação, de dar ciência ao responsável de tal classificação, de notificar o responsável para a regularização e regularizar as barragens cadastradas, as informações deveriam ter sido lançadas no SNISB até 31 de janeiro de 2020, porém, o ponto focal desta meta estava lotada em cargo comissionado, como Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, um setor que recebe todas as demandas referentes a dano ambiental no Estado do Amapá e é responsável na tramitação de processos administrativos referentes à auto de infração ambiental. Ainda em janeiro de 2020 a responsável pela meta acumulou 02 (duas) coordenadorias, uma vez que, o Coordenador do Licenciamento e Controle Ambiental estava de férias, o que impossibilitou a inserção dos dados no SNISB até o dia 31/01/2020.

Vale aqui também mencionar que a SEMA passou por um processo de reestruturação organizacional em 2019 que ainda não foi concluído, e que os setores sofreram alterações como foi o caso do Setor de Outorga do extinto IMAP, que atualmente faz parte da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH/SEMA), para onde hoje são encaminhados os processos referentes à regularização de barragens. Na CGRH/SEMA, a equipe aumentou e conta com profissionais de diversas áreas de atuação, melhorando a análise dos processos, pois anteriormente, no setor não haviam especialistas no assunto, o que dificultava bastante a análise.

Apesar de todas as dificuldades mencionadas, o estado do Amapá, através da CGRH/SEMA, atendeu a Meta 1.5 – Atuação para Segurança de Barragens do Progestão, porém não conseguiu inserir em tempo hábil os dados no SNISB, fazendo a inserção dos dados no dia 16/02/2020 e encaminhando nesta data os demais documentos que compõem o cumprimento da meta.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2019**

<b>AMAPÁ</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALORES (R\$)</b>				
	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DIÁRIAS</b> (Valores gastos com diárias)	<b>18.395,88</b>	<b>44.788,94</b>	<b>32.614,98</b>	<b>22.018,12</b>	<b>117817,92</b>
Discriminar diárias para capacitação, viagem de campo etc.					
<b>PASSAGENS</b> (Valores gastos com passagens aéreas e terrestres)	<b>0</b>	<b>63.889,10</b>	<b>14.774,33</b>	<b>34.785,25</b>	<b>113448,68</b>
Discriminar passagens para capacitação, viagem de campo etc.					
<b>SUB-TOTAL - Diárias e Passagens</b>	<b>18395,88</b>	<b>108678,04</b>	<b>47389,31</b>	<b>56.803,37</b>	<b>231266,6</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Material de expediente					0
Material de reposição - (Peças de reposição na manutenção de carros)		25.673,60	51715,1		77388,7
Combustível		26.983,70	0		26983,7
Outros - (Material de consumo e Material serigráfico)		10.355,06	4440,5		14795,56
(Inserir quantas linhas necessárias para descrever as despesas que se enquadram nesse subitem)					0
<b>SUB-TOTAL - Material de consumo</b>	<b>0</b>	<b>63012,36</b>	<b>56155,6</b>	<b>0</b>	<b>119167,96</b>
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>					
Veículos					0
Mobiliário					0
Computadores, impressoras e datashow				193.798,00	193.798,00
Outros					0
(Inserir quantas linhas necessárias para descrever as despesas que se enquadram nesse subitem)					0
<b>SUB-TOTAL - Equipamentos e materiais permanentes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>193.798,00</b>	<b>193.798,00</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>					
<b>Contratação de Pessoal - Pessoa Física ou Jurídica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Discriminar se é pessoa física ou jurídica					
<b>Contratação de Estudos e Projetos em Recursos Hídricos - Pessoa Física ou Jurídica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Discriminar por objetivo especificando se pessoa física ou jurídica (Inserir quantas linhas necessárias)					
<b>Contratação de Planos de Recursos Hídricos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Discriminar por objetivo especificando se pessoa física ou jurídica (Inserir quantas linhas necessárias)					
<b>Contratação de Serviços de Manutenção da Rede de Monitoramento Hidrometeorológico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Discriminar por objetivo especificando se pessoa física ou jurídica (Inserir quantas linhas necessárias)					
<b>Despesas realizadas com Comitês e Conselho Estadual de Recursos Hídricos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Discriminar por objetivo especificando se pessoa física ou jurídica (Inserir quantas linhas necessárias)					
<b>Ações de Capacitação e Treinamentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Discriminar por objetivo especificando se pessoa física ou jurídica (Inserir quantas linhas necessárias)					
<b>Contratação de empresas para serviços de informática</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Discriminar por objetivo especificando se pessoa física ou jurídica (Inserir quantas linhas necessárias)					
<b>Contratação de empresas para realização de eventos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Discriminar por objetivo especificando se pessoa física ou jurídica (Inserir quantas linhas necessárias)					
<b>Outros</b>	<b>0</b>	<b>269.752,72</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>269752,72</b>
(Locação de Embarcação)		189.000,00			
(Locação de Veículos)		73.800,00			
(Serviços de Manutenção de Veículos)		3.721,00			
(Serviços de Serigrafia)		3.231,72			
<b>SUB-TOTAL - Despesas específicas</b>	<b>0</b>	<b>269752,72</b>	<b>0</b>		<b>269752,72</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>					
Despesas Bancárias	0	71,25	0		71,25
<b>SUB-TOTAL - Outras despesas</b>	<b>0</b>	<b>71,25</b>	<b>0</b>		<b>71,25</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>18395,88</b>	<b>441514,37</b>	<b>103544,91</b>	<b>0</b>	<b>814056,53</b>
<b>PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA</b> (valor da parcela repassada no ano)	<b>750.000,00</b>	<b>667.500,00</b>	<b>696.750,00</b>	<b>662.152,50</b>	<b>2.776.402,50</b>
<b>RENDIMENTOS</b> (valor total dos rendimentos apurados ao final de cada ano)	<b>45.488,32</b>	<b>45.664,60</b>	<b>28.570,32</b>	<b>37.396,88</b>	<b>157.120,12</b>
<b>TOTAS DAS DESPESAS</b> (valor total das despesas realizadas no ano)	<b>18.395,88</b>	<b>441.514,37</b>	<b>103.544,91</b>	<b>250.601,37</b>	<b>814.056,53</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>777.092,44</b>	<b>271.650,23</b>	<b>621.775,41</b>	<b>448.948,01</b>	<b>2.119.466,09</b>

## **Anexos**

ANEXO 01 – DOE com a Publicação da Lei Nº 2.426 de 15 de julho de 2019 (Nova Estrutura Organizacional da SEMA) e Organograma Institucional.

ANEXO 02 – Planilha exportação\_cnarh40\_AP

ANEXO 03 – Ofício Nº 260101.0008.1975.0189/2020 GAB-SEMA, de 14/02/2020 – Resposta ao Ofício Nº 37/2019/SPR/ANA (Solicitação de dados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020).

ANEXO 04 – Modelos de boletins hidrológicos, meteorológicos e de focos de calor, produzidos na Sala de Situação em 2019.

ANEXO 05 – Ofício IEPA – Resposta enviada à SEMA, em atendimento ao ACT Nº 14/2019/ANA

ANEXO 06 – Nota Técnica Segurança de Barragens e demais documentos que compõem o cumprimento da meta.



**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
vice-Governador



**Macapá-Amapá**  
**15 de Julho de 2019 - Segunda-feira**  
**Circulação: 16.07.2019 às 20:00h**  
**Exemplar com 37 páginas**  
**Nº 6959**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

**LEIS**

LEI Nº 2.424 DE 15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as alterações do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA

**Art. 1º** O Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP, criado pelo Decreto nº 122, de 23 de agosto de 1991, autarquia estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, com patrimônio e receita próprios, autonomia administrativa e financeira, passa a denominar-se Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, com sede e foro em Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo único. A sigla RURAP bem como a expressão Instituto, nos termos desta Lei, se equivale à denominação da Entidade.

## CAPÍTULO II DA FINALIDADE

**Art. 2º** O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP tem por finalidade executar o serviço de assistência técnica e extensão, gerar e adaptar as tecnologias, orientar a produção e o comércio de produtos, promover a organização, padronizar, classificar e melhorar a qualidade dos produtos agropecuários, agroindustriais, pesqueiros, florestais e minerais, assim como, implementar a política estadual orientada para o apoio ao desenvolvimento econômico, e ainda, a execução da política estadual do Setor Primário e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Estatuto.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP compreende:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
- 1. Deliberação Colegiada
- 1.1. Conselho Diretor

LEI COMPLEMENTAR Nº 0118 DE 15 DE JULHO DE 2019

Altera a redação dos arts. 16, § 1º e 64-A, *caput*, do Decreto (N) 069/91 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Amapá), com o objetivo de criar o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os arts. 16, § 1º e 64-A, *caput* do Decreto (N) 069/91, de 15.05.1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.

...

§ 1º O Corregedor será auxiliado por um juiz de direito, denominado Juiz Auxiliar da Corregedoria, por ele escolhido dentre os juizes de direito das entrâncias inicial e final do Estado, com competência, atribuições e responsabilidades definidos em conformidade com o disposto na legislação correlata e em regramento normativo atinente à matéria.

...

Art. 64-A. Os juizes de primeiro grau convocados para exercer função de substituição ou auxílio no tribunal receberão, exclusivamente, a diferença de remuneração para o cargo de Desembargador."

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento anual do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador



Cid. verificador: 05326752. Cid. CRC: 4893077  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



5.6	Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação	Coordenador	FGS - 3	01
6	Núcleo Administrativo e Financeiro	Gerente de Núcleo	FGS - 2	01
6.1	Unidade Administrativa	Chefe de Unidade	FGS - 1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	FGI - 3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	FGI - 3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes	FGI - 3	01
6.2	Unidade de Contratos, Convênios e Compras	Chefe de Unidade	FGS - 1	01
		Chefe de Unidade	FGS - 1	01
6.3	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	FGS - 1	01
6.4	Unidade de Contabilidade	Chefe de Unidade	FGS - 1	01
7	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente de Núcleo	FGS - 2	01
		Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação	FGS - 1	01
		Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos	FGS - 1	01
		Responsável Técnico Nível I - Gestão de Sistemas Corporativos	FGS - 1	01
<b>Total</b>				<b>38</b>



Cód. Verificador: 66327905. Cód. CRC: 432E411  
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 6929/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/validacao>



## LEI Nº 2.426 DE 15 DE JULHO DE 2019

**Altera a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações e dispõe sobre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e dá outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas a finalidade, a estrutura organizacional básica e a estrutura de cargos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 2º** O artigo 56, da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 56.** A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA tem como finalidade, gerir, coordenar, normatizar, elaborar e executar a Política Ambiental do Estado, em especial a gestão de seus recursos florestais e hídricos e exercer, bem como a fiscalização, o monitoramento e o licenciamento ambiental e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Regulamento.”

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, compreende:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Deliberação Colegiada
  - 1.1. Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA)
  - 1.2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do

Amapá

2. Deliberação Singular
  - 2.1. Secretário de Estado

#### II - UNIDADES DE ACESSORAMENTO

3. Gabinete
4. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
5. Assessoria de Controle Interno
6. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização

#### III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Diretoria de Controle Ambiental

- 7.1. Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais
- 7.2. Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental
- 7.3. Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
- 7.4. Coordenadoria de Geoprocessamento
8. Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
  - 8.1. Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo
  - 8.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas
  - 8.3. Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais
  - 8.4. Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade
  - 8.5. Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais
  - 8.6. Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos

#### IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Coordenadoria Administrativa e Financeira
  - 9.1. Núcleo Administrativo e Financeiro
    - 9.1.1. Unidade de Finanças
    - 9.1.2. Unidade de Contabilidade de Gestão de Fundos
    - 9.1.3. Unidade de Pessoal
    - 9.1.4. Unidade de Comunicação e Logística
  - 9.2. Núcleo de Contratos, Convênios e Compras
    - 9.2.1. Unidade de Contratos e Convênios
    - 9.2.2. Unidade de Compras
10. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
  - 10.1. Núcleo de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação
  - 10.2. Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos
  - 10.3. Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos

**Art. 4º** Os Cargos de Direção Superior e de Direção Intermediária da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, estão dispostos no anexo, desta Lei.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental, Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental e Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais são consideradas de natureza

técnico-operacional, com provimento nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei nº 1.300/2009.

**Art. 5º** As competências do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, relativas ao meio ambiente e as do Instituto Estadual de Florestas - IEF, referente às competências de acesso a recursos florestais, serão incorporadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que pertence ao Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004.

**Art. 6º** A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA sub-roga-se em todos os direitos obrigações, bem como nas relações jurídicas já entabuladas pelo Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, relativas às competências de meio ambiente e as do Instituto Estadual de Florestas - IEF, referente às competências de acesso à recursos florestais.

**Art. 7º** O Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, sucederá o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e o Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos contratos, convênios celebrados, termo de fomento/colaboração e nos demais direitos e obrigações correspondentes às competências incorporadas, nos termos dos artigos 5º e 6º.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto nos termos dos artigos 5º e 6º, ficam transferidos para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, os arquivos e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pelo Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, relativas às competências de meio ambiente e do Instituto Estadual de Florestas - IEF, referentes às competências de acesso a recursos florestais, transferência essa que se dará no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Lei.

**Art. 8º** Os bens móveis que constituem patrimônio do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, referentes às competências de meio ambiente e do Instituto Estadual de Florestas - IEF, relativas às competências de acesso a recursos florestais serão revestidos ao patrimônio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 9º** Em todo e qualquer ato normativo, contratual ou acordo de vontades que mencione o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, relativas às competências de meio ambiente e o Instituto Estadual de Florestas - IEF, referente às competências de acesso a recursos florestais, deve ser entendido, como citação feita à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 10.** Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, as atribuições relacionadas ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, no exercício de suas competências de meio ambiente e ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, referente às competências de acesso a recursos florestais, continuarão a ser exercidas pelos servidores e estrutura administrativa dos extintos IMAP e IEF até a efetivação dos serviços pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, cujo prazo não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementar destinado à implantação e manutenção das novas atribuições da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, mediante anulações parciais ou totais de dotações do orçamento do corrente exercício,

assim como, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores afim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento com as alterações prevista nesta Lei, observadas as normas vigentes.

Parágrafo único. Após a conclusão dos trabalhos previsto no artigo 10, os recursos arrecadados com taxas de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos, serão destinados para as contas do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA) e para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, respectivamente.

**Art. 12.** A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, terá vinculado os seguintes Fundos: Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA) e Fundo Estadual de Recursos Hídricos e outros que vierem a ser criados.

**Art. 13.** A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, poderá cobrar taxas para fiscalização e prestação dos seus serviços aos usuários, com apoio operacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, observado o disposto no art. 113, do Código Tributário Estadual e regulamentação de seu Regulamento.

**Art. 14.** O Secretário de Estado do Meio Ambiente, disciplinará, por meio de Portaria, acerca da organização interna da Secretaria, fluxo, de documentos, lotação de servidores e demais expedientes administrativos, observados ditames dessa Lei.

§ 1º O Poder Executivo criará os grupos de trabalho necessários para que, de forma eficiente e eficaz, cumpra a transição das competências tratadas nesta Lei.

§ 2º O Poder Executivo implantará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, solução tecnológica necessária ao fiel cumprimento desta Lei, com destaque para o licenciamento ambiental.

**Art. 15.** O Governador do Estado do Amapá nomeará comissão de liquidação que procederá aos trabalhos de finalização e fiscalização de todos os processos, procedimentos, acordos, ajustes, contratos, convênios, lotação de servidores e trâmites administrativos, bem como todos os atos necessários à efetiva liquidação do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nas competências que foram absorvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período para conclusão dos trabalhos.

**Art. 16.** Os Cargos de Direção Superior respeitarão o que está disposto nos artigos 6º e 8º, da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

**Art. 17.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 05327904. Cód. CRC: 010796D  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0879/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.sp.gov.br/autenticador>



#### ANEXO

#### Denominação e quantificação dos cargos de direção e assessoramento superior e de direção intermediária

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Secretaria de Estado	Secretário	Subsídio - 5	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	CDS - 3	01
		Secretário Executivo	CDI - 2	01
		Motorista do Secretário	CDI - 2	01
		Assessor Técnico Nível II	CDS - 2	22
		Assessor Técnico Nível I	CDS - 1	04
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS - 2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS - 1	02
4	Assessoria de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	CDS - 2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS - 1	01
5	Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização	Assessor de Programas e Articulação	CDS - 2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS - 1	02
6	Diretoria de Controle Ambiental	Diretor Técnico	70% do Subsídio do Secretário	01
6.1	Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais	Coordenador	CDS - 3	01
6.2	Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental	Coordenador	CDS - 3	01
6.3	Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental	Coordenador	CDS - 3	01
6.4	Coordenadoria de Geoprocessamento	Coordenador	CDS - 3	01
7	Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	Diretor Técnico	70% do Subsídio do Secretário	01

7.1	Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo	Coordenador	CDS - 3	01
7.2	Coordenadoria de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas	Coordenador	CDS - 3	01
7.3	Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais	Coordenador	CDS - 3	01
7.4	Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade	Coordenador	CDS - 3	01
7.5	Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais	Coordenador	CDS - 3	01
7.6	Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos	Coordenador	CDS - 3	01
8	Coordenadoria Administrativa Financeira	Coordenador	CDS - 3	01
8.1	Núcleo Administrativo e Financeiro	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
8.1.1	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
8.1.2	Unidade de Contabilidade de Gestão de Fundos	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
		Chefe de Unidade	CDS - 1	01
8.1.3	Unidade de Pessoal	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos	CDI - 3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Logística de Material e Patrimônio	CDI - 3	01
8.1.4	Unidade de Comunicação e Logística	Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transportes e Serviços	CDI - 3	01
8.2	Núcleo de Contratos, Convênios e Compras	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
		Chefe de Unidade	CDS - 1	01
8.2.1	Unidade de Contratos e Convênios	Responsável por Atividade Nível III - Contratos e Convênios	CDI - 3	01
		Chefe de Unidade	CDS - 1	01
8.2.2	Unidade de Compras	Responsável por Atividade Nível III - Compras	CDI - 3	01
9	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Coordenador	CDS - 3	01
9.1	Núcleo de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
9.2	Núcleo de Suporte	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
	Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos			
9.3	Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
		<b>Total</b>		<b>68</b>



Cód. verificador: 05327903. Cód. CRC: AC151CC  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0879/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.sp.gov.br/autenticador>



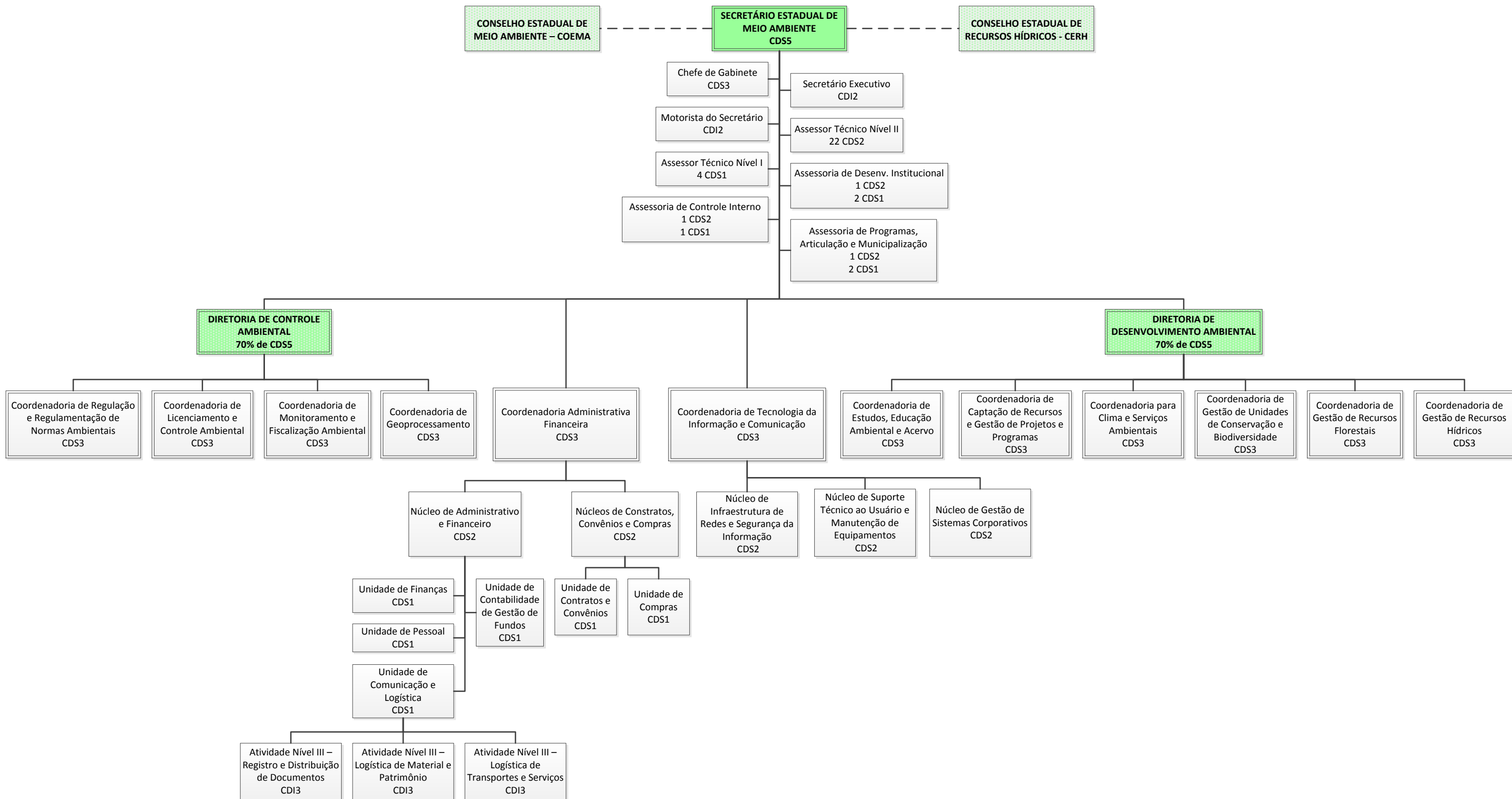
# DECRETOS

DECRETO Nº 3039 DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.379391/2019, 164.376348/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ – SEMA**  
(Lei N° 2.426, de 15 de julho de 2019)



ANEXO 02  
PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

#INT_CD_CNARH40	INT_TIN_DS	INT_TIN_CD	INT_TSU_DS	INT_TSU_CD	INT_TCH_CD	INT_TSI_DS	INT_TSI_CD	INT_TOD_DS	INT_TDM_DS	INT_NU_CNARH	INT_NU_SIAGAS	INT_NU_LATITUDE	INT_NU_LONGITUDE	ING_NU_IBGEMUNICIPIO
1068555	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,002444444	#-51,09666666	1600303
1068557	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Construção	2	CNARH 40	Estadual			#-0,055444444	#-51,11002777	1600303
912657	Captação	1	Superficial	1	Rio ou Curso D Água	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,05675	#-51,18466666	1600600
912275	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,002777778	#-51,10009166	1600303
1068583	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,056305555	#-51,16886111	1600600
919316	Captação	1	Superficial	1	Rio ou Curso D Água	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,151166667	#-51,57519444	1600600
912792	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,024722222	#-51,08244444	1600303
912292	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,002416667	#-51,09991666	1600303
939820	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,026916667	#-51,06986111	1600303
939825	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,031361111	#-51,12319444	1600303
912315	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,07525	#-51,08191666	1600303
912704	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,057083333	#-51,09497222	1600303
939842	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,0735	#-51,04908333	1600303
919366	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,056166667	#-51,09580555	1600303
1040966	Captação	1	Superficial	1	Rio ou Curso D Água	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#1,450277778	#-50,97416666	1600709
905415	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,033	#-51,12983333	1600303
1039561	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,084472222	#-51,09511111	1600303
1040969	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,02975	#-51,11213888	1600303
1040975	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,055027777	#-51,11102777	1600303
987217	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,036555555	#-51,09383333	1600303
939857	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,044888888	#-51,11480555	1600303
1040977	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,035472222	#-51,12230555	1600303
1040984	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,041472222	#-51,17708333	1600600
1039580	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,005388888	#-51,07947222	1600303
985054	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,021277777	#-51,07875	1600303
1039582	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,035666666	#-51,12244444	1600303
1039586	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#1,515138889	#-50,92505555	1600709
985060	Captação	1	Superficial	1	Rio ou Curso D Água	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,007166666	#-51,20248888	1600600
919273	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,031583333	#-51,0905	1600303
1068500	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,001766666	#-51,08366111	1600303
1039338	Captação	1	Subterrânea	2	Poço			CNARH 40	Estadual			#0,090305556	#-51,27961111	1600600
1039343	Captação	1	Superficial	1	Rio ou Curso D Água	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,102133333	#-51,11929444	1600303
1068512	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,020277777	#-51,09702777	1600303
1039345	Captação	1	Superficial	1	Rio ou Curso D Água	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,010888889	#-51,20580555	1600303
1039736	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#-0,080166666	#-51,25938888	1600600
912632	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,010722222	#-51,07780555	1600303
1039097	Captação	1	Subterrânea	2	Poço	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#0,049805556	#-51,12216666	1600303
905466	Captação	1	Superficial	1	Rio ou Curso D Água	Operação	3	CNARH 40	Estadual			#2,697777778	#-51,36083333	1600204

ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

ING_SG_UFMUNICIPIO	ING_NM_MUNICIPIO	INT_NM_CORPOHIDRICO	INT_NM_CORPOHIDRICOALTERADO	INT_CD_ORGAO	INT_DT_REGISTRO	INT_CD_DECLARACAO
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	06/02/2020	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	06/02/2020	
AP	SANTANA	Rio Vila Nova		SEMA - AP	15/01/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	14/01/2019	
AP	SANTANA			SEMA - AP	06/02/2020	
AP	SANTANA	Rio Vila Nova ou Anauerapucu		SEMA - AP	16/01/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	15/01/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	14/01/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	01/02/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	01/02/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	14/01/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	15/01/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	01/02/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	16/01/2019	
AP	TARTARUGALZINHO	SEM NOME		SEMA - AP	19/12/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	29/11/2018	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	12/12/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	19/12/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	19/12/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	27/05/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	01/02/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	19/12/2019	
AP	SANTANA			SEMA - AP	19/12/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	12/12/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	08/05/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	12/12/2019	
AP	TARTARUGALZINHO			SEMA - AP	12/12/2019	
AP	SANTANA	Rio Matapi		SEMA - AP	08/05/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	16/01/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	06/02/2020	
AP	SANTANA			SEMA - AP	11/12/2019	
AP	MACAPÁ	Igarapé do Curiaú		SEMA - AP	11/12/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	06/02/2020	
AP	MACAPÁ	Rio Matapi		SEMA - AP	11/12/2019	
AP	SANTANA			SEMA - AP	13/12/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	15/01/2019	
AP	MACAPÁ			SEMA - AP	10/12/2019	
AP	CALÇOENE	Rio Cunani		SEMA - AP	29/11/2018	

ANEXO 02  
PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

EMP_NM_EMPREENDIMENTO	EMP_NM_USUARIO	EMP_NU_CPCNPJ	EMP_DS_EMAILRESPONSAVEL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUA PARA TODOS AMAPÁ - ASCAT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUA PARA TODOS AMAPÁ - ASCAT	#33221051000100	sandro-ooo@hotmail.com
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	#04243026000111	gabinete.sema.ap@gamil.com
YPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	YPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	#33337122007725	jucaconsultoria@gmail.com
A. F. ABDON	A. F. ABDON	#24699045000164	gomesmarcya@bol.com.br
AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL	AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL	#05995840000236	aldinete.pinheiro@amcel.com.br
CONSÓRCIO BR-156	CONSÓRCIO BR-156	#23670779000158	marcos_gomesmg@hotmail.com
CONDOMÍNIO PARQUE FELICITÁ	CONDOMÍNIO PAQUE FELICITÁ	#17142037000157	contato@parquefelicita.com.br
A. F. ABDON	A. F. ABDON	#24699045000164	endlerr@hotmail.com
RAQUEL SKIBINSKI	RAQUEL SKIBINSKI	#65625161020	marioinducelino@hotmail.com
LEONARDO ALBUQUERQUE DE MESQUITA	LEONARDO ALBUQUERQUE DE MESQUITA	#02000929281	mesquitaleonardo25@gmail.com
LUANA MACIEL DA COSTA SOUZA	LUANA MACIEL DA COSTA SOUZA	#74738372220	jimmy.cordeiro@bol.com.br
CONSÓRCIO MIRACEMA	CONSÓRCIO MIRACEMA	#17802755000102	fabio.bezerra@cmtengenharia.com.br
RUTH HELENA SANTOS PEREIRA	RUTH HELENA SANTOS PEREIRA	#51106345215	guevaraanel@uol.com.br
CONSÓRCIO MIRACEMA	CONSÓRCIO MIRACEMA	#17802755000102	dlc@cmtengenharia.com.br
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM	PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM	#63854376200	Prmelem.pm@gmail.com
SOCIEDADE DAS NAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-SPE-LTDA-EPP	SOCIEDADE DAS NAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-SPE-LTDA-EPP	#24395197000173	marioinducelino@hotmail.com
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	#04243026000111	gabinete.sema.ap@gamil.com
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	#04243026000111	gabinete.sema.ap@gamil.com
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	#04243026000111	gabinete.sema.ap@gamil.com
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL	#13774610000194	igorlemes@gmail.com
PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA - EPP	PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA - EPP	#01795798000178	pronorteimoveis@hotmail.com
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	#04243026000111	gabinete.sema.ap@gamil.com
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	#04243026000111	gabinete.sema.ap@gamil.com
ATACADÃO S/A	ATACADÃO S/A	#75315333015998	tributario@atacado.com.br
LUCILIO SELMI DE FIGUEIREDO NUNES	LUCILIO SELMI DE FIGUEIREDO NUNES	#87825473434	lcilionunes@gmail.com
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	#04243026000111	gabinete.sema.ap@gamil.com
AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL	AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL	#05995840000236	aldinete.pinheiro@amcel.com.br
REBELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVEGAÇÃO LTDA - REICON	REBELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVEGAÇÃO LTDA - REICON	#05685961000362	meioambiente@gruporeicon.com.br
COMANDO DO EXÉRCITO	COMANDO DO EXÉRCITO	#00394452022760	rafaelbentes@construtoranazare.com.br
RAINEDSON FREIRE DO NASCIMENTO	RAINEDSON FREIRE DO NASCIMENTO	#28209869272	rai.freire@hotmail.com
TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	#05824316000111	santaritapocos@gmail.com
CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA	CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA	#05696802000100	josiangai@hotmail.com
EDIFÍCIO BELÉM	EDIFÍCIO BELÉM	#26665386000144	lerciomarques7@hotmail.com
AP MARINE LTDA	AP MARINE LTDA	#09092563000121	jucaconsultoria@gmail.com
MANOEL DE JESUS SOARES DA SILVA	MANOEL DE JESUS SOARES DA SILVA	#94197490291	engenhrolei@hotmail.com
FRANCIS DOS SANTOS OLIVEIRA	FRANCIS DOS SANTOS OLIVEIRA	#71350292249	engquimicofrancis@yahoo.com.br
FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	#12677968000136	reallizeamapa@gmail.com.br
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA	#24946352000100	eng.erick@jmterra.com.br

ANEXO 02  
PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

EMP_NU_CEPDERECO	EMP_CD_IBGEMUNCORRESPONDENCIA	EMP_DS_LOGRADOURO	EMP_DS_COMPLEMENTOENDereco	EMP_NU_LOGRADOURO	EMP_NU_CAIXAPOSTAL	EMP_DS_BAIRRO
69903642	1600303	Rua Inspetor Antônio Oliveira		1235		Universidade
68900066	1600303	Avenida Machado de Assis		1065		Central
68925318	1600600	Ramal Olaria				Elesbão
68900041	1600303	Avenida Almirante Barroso	LETRA A	1384		Central
68926000	1600600	Rua Cláudio Lúcio Monteiro				Novo Horizonte
68929500	1600600	Rodovia Duca Serra		2380		Distrito Indust
68903419	1600303	Rodovia Juscelino Kubitschek		3200		Universidade
68900041	1600303	Avenida Almirante Barroso	LETRA A	1384		Central
68901092	1600303	Avenida Acelino de Leão	APT 02	1556		BURITIZAL
68901261	1600303	Rua Santa Catarina		1645		Santa Rita
68908846	1600303	Rua dos Maris		611		Açai
68903009	1600303	Rua Mamedio Amaral da Silva		285		Jardim Equatori
68907010	1600303	Rua Creta		2166		Renascer
68903325	1600303	Rua Vícta Mota Dias		143		Jardim Marco Ze
68903006	1600303	Avenida João de Castro Sussuarana		257		Jardim Equatori
68900116	1600303	Avenida Pedro Baião	SALA C	1274		Central
68900066	1600303	Avenida Machado de Assis		1065		Central
68900066	1600303	Avenida Machado de Assis		1065		Central
68900066	1600303	Avenida Machado de Assis		1065		Central
68903419	1600303	Rodovia Juscelino Kubitschek		4440		Universidade
68911085	1600303	Rodovia Salvador Diniz		354		Fazendinha
68900066	1600303	Avenida Machado de Assis		1065		Central
68900066	1600303	Avenida Machado de Assis		1065		Central
68903419	1600303	Rodovia Juscelino Kubitschek				Universidade
69903491	1600303	Rodovia JK	Ramal dos Promotores	3322		Universidade
68900066	1600303	Avenida Machado de Assis		1065		Central
68926000	1600600	Rua Cláudio Lúcio Monteiro				Novo Horizonte
68929508	1600600	Rodovia Macapá-Mazagão	Rua 02, Setor 19, Quadra B, Lote 4/5			Distrito Indust
66613710	1501402	Avenida Almirante Barroso		4531		Souza
68904379	1600303	Avenida Augusto Santos		1013		Congós
68909899	1600303	Rodovia AP-440 LINHA H KM09		3792		Marabaixo
68925970	1600600	Rodovia Duca Serra, S/N				Km 01
68901111	1600303	Avenida Felipe Camarão		187		Trem
68900000	1600303	M/D DO RIO MATAPI				DISTRITO INDUST
68900240	1600303	Rua Antonio Gonçalves Tocantins		235		Trem
68900080	1600303	Rua Francisco Azarias da Silva Coelho Neto	APT 169	17		Central
68909858	1600303	Avenida Décima Nona		1574		Marabaixo
72110260	5300108	QNA 26, Casa 34				Taguatinga Nort



ANEXO 02  
PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

EMP_NU_DDD	EMP_NU_TELEFONE	EMP_SG_UF	EMP_NM_MUNICIPIO	OUT_TP_OUTORGA	OUT_TPO_CD	OUT_TP_SITUACAOOUTORGA	OUT_TSP_CD	OUT_DT_OUTORGAFINAL
96	991428079	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	23/12/2029
96	3225-8573	AP	MACAPÁ	Licença ou autorização para perfuração de poços	25	Outorgado	1	17/12/2022
96	981271910	AP	SANTANA	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	27/11/2021
96	981370740	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	14/12/2021
96	991266432	AP	SANTANA	Direito de Uso	1	Outorgado	1	19/12/2029
96	991430032	AP	SANTANA	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	06/11/2021
96	991075931	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	27/11/2028
96	981370740	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	19/12/2021
96	991904018	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	23/01/2022
96	981015784	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	11/01/2022
96	991925111	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	11/12/2021
96	981151551	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	29/11/2028
96	991143238	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	11/01/2022
61	21070720	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	29/11/2028
96	981240009	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	10/12/2022
96	991904018	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	02/10/2028
96	3225-8573	AP	MACAPÁ	Licença ou autorização para perfuração de poços	25	Outorgado	1	26/11/2022
96	3225-8573	AP	MACAPÁ	Licença ou autorização para perfuração de poços	25	Outorgado	1	05/12/2022
96	3225-8573	AP	MACAPÁ	Licença ou autorização para perfuração de poços	25	Outorgado	1	05/12/2022
96	984382686	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	07/05/2029
96	991100451	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	21/01/2029
96	3225-8573	AP	MACAPÁ	Licença ou autorização para perfuração de poços	25	Outorgado	1	05/12/2022
96	3225-8573	AP	MACAPÁ	Licença ou autorização para perfuração de poços	25	Outorgado	1	05/12/2022
96	3241-7058	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	04/09/2029
96	981220375	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	26/04/2022
96	3225-8573	AP	MACAPÁ	Licença ou autorização para perfuração de poços	25	Outorgado	1	27/11/2022
96	991266432	AP	SANTANA	Direito de Uso	1	Outorgado	1	06/10/2029
91	32027047	AP	SANTANA	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	29/03/2022
91	988714357	PA	BELÉM	Direito de Uso	1	Outorgado	1	29/11/2028
96	999711778	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	08/11/2022
96	3117-5786	AP	MACAPÁ	Licença ou autorização para perfuração de poços	25	Outorgado	1	14/06/2022
96	981006122	AP	SANTANA	Direito de Uso	1	Outorgado	1	11/09/2029
96	991988018	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	23/12/2022
96	981271910	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	08/03/2029
96	991476992	AP	MACAPÁ	Licença ou autorização para perfuração de poços	25	Outorgado	1	21/11/2022
96	981464080	AP	MACAPÁ	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	07/12/2021
96	981433546	AP	MACAPÁ	Direito de Uso	1	Outorgado	1	19/06/2029
61	34040666	DF	BRASÍLIA	Uso de pouca expressão	8	Outorgado	1	01/10/2021

ANEXO 02  
PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

OUT_DT_OUTORGAINICIAL	OUT_NU_PROCESSO	OUT_TP_ATO	OUT_NU_ATO	DAD_QT_VAZAODIAJAN	DAD_QT_VAZAODIAFEV	DAD_QT_VAZAODIAMAR	DAD_QT_VAZAODIAABR	DAD_QT_VAZAODIAMAI	DAD_QT_VAZAODIAJUN
23/12/2019	01201933221051/0001-00/01	OUTORGA DE USO	003/2019	6	6	6	6	6	6
17/12/2019	4001.163/2018	OUTORGA PRÉVIA	008/2019	5	5	5	5	5	5
27/11/2018	4000.961/2018	DISPENSA DE OUTORGA	025/2018	15	15	15	15	15	15
14/12/2018	4000.826/2018	DISPENSA DE OUTORGA	028/2018	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
19/12/2019	4002.313/2013	OUTORGA DE USO	002/2019	3,44	3,44	3,44	3,44	3,44	3,44
06/11/2018	4001.744/2018	DISPENSA DE OUTORGA	023/2018	9	9	9	9	9	9
27/11/2018	4000.750/2018	PORTARIA DE OUTORGA	010/2018	9,64	9,64	9,64	9,64	9,64	9,64
19/12/2018	4000.186/2018	DISPENSA DE OUTORGA	029/2018	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
23/01/2019	4001.185/2018	DISPENSA DE OUTORGA	003/2019	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45
11/01/2019	4001.141/2018	DISPENSA DE OUTORGA	002/2019	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
11/12/2018	4001.051/2018	DISPENSA DE OUTORGA	027/2018	75	75	75	75	75	75
29/11/2018	4001.015/2018	PORTARIA DE OUTORGA	012/2018	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71
11/01/2019	4001.219/2018	DISPENSA DE OUTORGA	001/2019	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
29/11/2018	4000.693/2018	PORTARIA DE OUTORGA	011/2018	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
10/12/2019	012019638543762-00/01	DISPENSA DE OUTORGA	004/2019	10	10	10	10	10	10
02/10/2018	4000.503/2018	OUTORGA DE USO	008/2018	7	7	7	7	7	7
26/11/2019	4001.161/2018	OUTORGA PRÉVIA	004/2019	5	5	5	5	5	5
05/12/2019	4001.166/2018	OUTORGA PRÉVIA	006/2019	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25
05/12/2019	4001.171/2018	OUTORGA PRÉVIA	007/2019	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25
07/05/2019	4001.103/2018	PORTARIA DE OUTORGA	003/2019	7,83	7,83	7,83	7,83	7,83	7,83
21/01/2019	4001.517/2017	PORTARIA DE OUTORGA	001/2019	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5
05/12/2019	4001.162/2018	OUTORGA PRÉVIA	002/2019	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25
05/12/2019	4001.167/2018	OUTORGA PRÉVIA	003/2019	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25
04/09/2019	4000.585/2019	OUTORGA DE USO	006/2019	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
26/04/2019	4000.042/2019	DISPENSA DE OUTORGA	008/2019	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8
27/11/2019	4001.172/2018	OUTORGA PRÉVIA	005/2019	5	5	5	5	5	5
06/10/2019	4000.25092811/2012	OUTORGA DE USO	001/2019	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6
29/03/2019	4000.007/2019	DISPENSA DE OUTORGA	007/2019	35,4	35,4	35,4	35,4	35,4	35,4
29/11/2018	4000.749/2018	PORTARIA DE OUTORGA	013/2018	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
08/11/2019	4000.630/2019	DISPENSA DE OUTORGA	001/2019	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8
14/06/2019	4000.350/2019	OUTORGA PRÉVIA	002/2019	60	60	60	60	60	60
11/09/2019	4000.584/2019	OUTORGA DE USO	007/2019	13,3	13,3	13,3	13,3	13,3	13,3
23/12/2019	4000.629/2019	DISPENSA DE OUTORGA	006/2019	1,94	1,94	1,94	1,94	1,94	1,94
08/03/2019	4000.962/2018	OUTORGA DE USO	002/2019	10	10	10	10	10	10
21/11/2019	012019941974902-91/01	OUTORGA PRÉVIA	001/2019	6	6	6	6	6	6
07/12/2018	4001.191/2018	DISPENSA DE OUTORGA	026/2018	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
19/06/2019	4001.513/2017	OUTORGA DE USO	005/2019	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
01/10/2018	4000.895/2018	DISPENSA DE OUTORGA	017/2018	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6

ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

DAD_QT_VAZAODIAJUL	DAD_QT_VAZAODIAAGO	DAD_QT_VAZAODIASET	DAD_QT_VAZAODIAOUT	DAD_QT_VAZAODIANOV	DAD_QT_VAZAODIADEZ	DAD_QT_HORASJAN	DAD_QT_HORASFEV	DAD_QT_HORASMAR	DAD_QT_HORASABR
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
5	5	5	5	5	5	6	6	6	6
15	15	15	15	15	15	1	1	1	1
0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2	2	2	2
3,44	3,44	3,44	3,44	3,44	3,44	5	5	5	5
9	9	9	9	9	9	8	8	8	8
9,64	9,64	9,64	9,64	9,64	9,64	15	15	15	15
0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2	2	2	2
1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	10	10	10	10
2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2	2	2	2
75	75	75	75	75	75	1	1	1	1
5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	14	14	14	14
1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1	1	1	1
0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	14	14	14	14
10	10	10	10	10	10	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	18	18	18	18
5	5	5	5	5	5	6	6	6	6
2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2	2	2	2
2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2	2	2	2
7,83	7,83	7,83	7,83	7,83	7,83	18	18	18	18
18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18	18	18	18
2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2	2	2	2
2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2	2	2	2
7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	8	8	8	8
1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	12	12	12	12
5	5	5	5	5	5	6	6	6	6
3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	7	7	7	7
35,4	35,4	35,4	35,4	35,4	35,4	1	1	1	1
3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	8	8	8	8
4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	2	2	2	2
60	60	60	60	60	60	12	12	12	12
13,3	13,3	13,3	13,3	13,3	13,3	6	6	6	6
1,94	1,94	1,94	1,94	1,94	1,94	10	10	10	10
10	10	10	10	10	10	8	8	8	8
6	6	6	6	6	6	8	8	8	8
0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	4	4	4	4
7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	8	8	8	8
3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	8	8	8	8

ANEXO 02  
PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

DAD_QT_HORASMAI	DAD_QT_HORASJUN	DAD_QT_HORASJUL	DAD_QT_HORASAGO	DAD_QT_HORASSET	DAD_QT_HORASOUT	DAD_QT_HORASNOV	DAD_QT_HORASDEZ	DAD_QT_DIAJAN	DAD_QT_DIAFEV	DAD_QT_DIAMAR	DAD_QT_DIAABR
6	6	6	6	6	6	6	6	31	28	31	30
6	6	6	6	6	6	6	6	31	28	31	30
1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	3	3
2	2	2	2	2	2	2	2	31	28	31	30
5	5	5	5	5	5	5	5	31	28	31	30
8	8	8	8	8	8	8	8	23	23	23	23
15	15	15	15	15	15	15	15	30	28	30	30
2	2	2	2	2	2	2	2	31	28	31	30
10	10	10	10	10	10	10	10	31	28	31	30
2	2	2	2	2	2	2	2	31	28	31	30
1	1	1	1	1	1	1	1	31	28	31	30
14	14	14	14	14	14	14	14	31	28	31	30
1	1	1	1	1	1	1	1	31	28	31	30
14	14	14	14	14	14	14	14	30	28	30	30
6	6	6	6	6	6	6	6	24	24	24	24
18	18	18	18	18	18	18	18	30	28	30	30
6	6	6	6	6	6	6	6	31	28	31	30
2	2	2	2	2	2	2	2	30	28	30	30
2	2	2	2	2	2	2	2	30	28	30	30
18	18	18	18	18	18	18	18	31	28	31	30
18	18	18	18	18	18	18	18	31	28	31	30
2	2	2	2	2	2	2	2	30	28	30	30
2	2	2	2	2	2	2	2	30	28	30	30
8	8	8	8	8	8	8	8	31	28	31	30
12	12	12	12	12	12	12	12	31	28	31	30
6	6	6	6	6	6	6	6	31	28	31	30
7	7	7	7	7	7	7	7	31	28	31	30
1	1	1	1	1	1	1	1	31	28	31	30
8	8	8	8	8	8	8	8	30	28	30	30
2	2	2	2	2	2	2	2	31	28	31	30
12	12	12	12	12	12	12	12	31	28	31	30
6	6	6	6	6	6	6	6	20	20	20	20
10	10	10	10	10	10	10	10	31	28	31	30
8	8	8	8	8	8	8	8	20	20	20	20
8	8	8	8	8	8	8	8	31	28	31	30
4	4	4	4	4	4	4	4	31	28	31	30
8	8	8	8	8	8	8	8	31	28	31	30
8	8	8	8	8	8	8	8	30	28	30	30

ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

DAD_QT_DIAMAI	DAD_QT_DIAJUN	DAD_QT_DIAJUL	DAD_QT_DIAAGO	DAD_QT_DIASET	DAD_QT_DIAOUT	DAD_QT_DIANOV	DAD_QT_DIADEZ	INT_QT_VAZAOMAXIMA	INT_QT_VAZAOMEDIA	INT_QT_VOLUMEANUAL
31	30	31	31	30	31	30	31	6	6	13359
31	30	31	31	30	31	30	31	5	5	10950
3	3	3	3	3	3	3	3	15	15	540
31	30	31	31	30	31	30	31	0	0	365
31	30	31	31	30	31	30	31	3	3	6278
23	23	23	23	23	23	23	23	9	9	19872
30	30	30	30	30	30	30	30	10	10	51767
31	30	31	31	30	31	30	31	0	0	365
31	30	31	31	30	31	30	31	1	1	5292
31	30	31	31	30	31	30	31	2	2	1825
31	30	31	31	30	31	30	31	75	75	27375
31	30	31	31	30	31	30	31	6	6	29178
31	30	31	31	30	31	30	31	2	2	548
30	30	30	30	30	30	30	30	0	0	2055
24	24	24	24	24	24	24	24	10	10	17280
30	30	30	30	30	30	30	30	7	7	45108
31	30	31	31	30	31	30	31	5	5	10950
30	30	30	30	30	30	30	30	2	2	1611
30	30	30	30	30	30	30	30	2	2	1611
31	30	31	31	30	31	30	31	8	8	51443
31	30	31	31	30	31	30	31	18	18	121545
30	30	30	30	30	30	30	30	2	2	1611
30	30	30	30	30	30	30	30	2	2	1611
31	30	31	31	30	31	30	31	8	8	21900
31	30	31	31	30	31	30	31	2	2	7884
31	30	31	31	30	31	30	31	5	5	10950
31	30	31	31	30	31	30	31	4	4	9198
31	30	31	31	30	31	30	31	35	35	16797
30	30	30	30	30	30	30	30	4	4	10024
31	30	31	31	30	31	30	31	5	5	3504
31	30	31	31	30	31	30	31	60	60	262800
20	20	20	20	20	20	20	20	13	13	19152
31	30	31	31	30	31	30	31	2	2	7081
20	20	20	20	20	20	20	20	10	10	19200
31	30	31	31	30	31	30	31	6	6	17520
31	30	31	31	30	31	30	31	0	0	730
31	30	31	31	30	31	30	31	8	8	21900
30	30	30	30	30	30	30	30	4	4	10310

ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

FIN_TFN_DS	FIN_TFN_CD	FES_NU_PROFUNDIDADEMEDIATANQUE	FES_NU_AREATOTALTANQUE	TTC_TCU_DS	TTC_TCU_CD	FSE_TES_DS	FSE_TES_CD	FIE_NU_POPULACAOFINALATENDIDA	FIE_TPS_DS
Outras	99								
Outras	99								
Outras	99								
Consumo Humano	12								
Outras	99								
Outras	99								
Consumo Humano	12								
Consumo Humano	12								
Consumo Humano	12								
Consumo Humano	12								
Consumo Humano	12								
Consumo Humano	12								
Outras	99								
Consumo Humano	12								
Consumo Humano	12								
Mineração-Outros Processos Extrativos	13								
Outras	99								
Outras	99								
Outras	99								
Outras	99								
Consumo Humano	12								
Consumo Humano	12								
Outras	99								
Outras	99								
Outras	99								
Consumo Humano	12								
Outras	99								
Outras	99								
Outras	99								
Consumo Humano	12								
Consumo Humano	12								
Indústria	3								
Outras	99								
Consumo Humano	12								
Indústria	3								
Aquicultura em Tanque Escavado	7			Piscicultura Tambaqui	2				
Consumo Humano	12								
Consumo Humano	12								
Outras	99								

ANEXO 02  
PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

FIE_TPS_CD	FAH_TAH_DS	FAH_TAH_CD	FAH_NU_POTENCIAINSTALADA	FAH_IC_APROVEITAMENTOFIODAGUA	FPE_TPE_CD	FPE_CNA_CD	IUS_NU_ALTURARES	IUS_NU_AREARESMAX	IUS_NU_VOLUMERES
------------	------------	------------	--------------------------	-------------------------------	------------	------------	------------------	-------------------	------------------

					Lavra a céu aberto (com explosivo e/ou sem explosivo)				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

						4683			
--	--	--	--	--	--	------	--	--	--







ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

FEA_NU_PRODUCOAMAXMENSALAREIA	FEA_NU_PROPORCAOAGUAPOLPA	FEA_PC_TEORUMIDADE	FOH_TOH_DS	FOH_TOH_CD	FRE_NU_AREAINUNDADANA	FRE_NU_VOLUMENA	FOU_TOU_DS	FOU_TOU_CD	OTO_NM_OUTROUSO
							Outro	53	
							Outro	53	
							Combate a incêndio	45	
							Outro	53	
							Umectação de vias	17	
							Construção Civil	54	
								23	
							Outro	53	
							Outro	53	
							Outro	53	
							Outro	53	
							Outro	53	
							Outro	53	
							Outro	53	
							Umectação de vias	17	
							Umectação de vias	17	

ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

OTO_DS_OUTROSO	HTE_NU_QUANTIDADE	TUC_TEC_DS	TUC_TEC_CD	TUC_DS
Comercial e Industrial				
Abastecimento dos escritórios do Quartel Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar				
A água captada é utilizada no reservatório para combate a incêndio.				
	1	Unidade Residencial não atendida por rede de água	240.000.000	Habitante
Uso industrial e escritório na fábrica de cavacos				
A captação tem por finalidade a umectação das vias na construção e pavimentação da Rodovia ao longo da BR-156. trecho Sul, sentido Macapá - Larajal do Jari.				
	1446	Condomínio	220.000.000	Habitante
	1	Unidade Residencial não atendida por rede de água	240.000.000	Habitante
	14500	Unidade Residencial não atendida por rede de água	240.000.000	Habitante
	5	Unidade Residencial não atendida por rede de água	240.000.000	Habitante
	75	Unidade Residencial não atendida por rede de água	240.000.000	Habitante
A água captada é para uso no canteiro de obras da Rodovia Norte / Sul.				
	1500	Unidade Residencial não atendida por rede de água	240.000.000	Habitante
	5740	Canteiro de Obras (vila de trabalhadores)	260.000.000	Habitante
Uso nos escritórios do Quartel do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá.				
Abastecimento do escritório do 14º BPM da Zona Oeste de Macapá.				
Abastecimento do escritório do 3º BPM - Batalhão Ambiental em Macapá.				
	140940	Condomínio	220.000.000	Habitante
	333	Condomínio	220.000.000	Habitante
Abastecimento do escritório do CIOSP - Zona Oeste em Macapá.				
Abastecimento do escritório do CIOSP - Santana, Município de Santana.				
Uso em estabelecimento comercial para banheiros, bebedouros e cozinha.				
Uso nos escritórios do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Amapá - Zona Oeste				
uso em irrigação na produção de mudas de Eucalyptus e grãos.				
Utilização em banheiros e hidrantes.				
	28	Unidade Residencial não atendida por rede de água	240.000.000	Habitante
	2	Unidade Residencial não atendida por rede de água	240.000.000	Habitante

ANEXO 02  
PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

TUC_CD	FTR_AR_TOTALEMPREENDIMENTO	FTR_NU_PROCESSOMPA	ESC_NU_PRODUCOAOPRETENDIDA	ESC_TET_DS	ESC_TET_CD	CTE_TSC_DS	CTE_TSC_CD	CTE_TCA_DS	CTE_TCA_CD	CTE_NU_CABECAS	EFL_NU_DBOBRUTO	EFL_NU_DBOTRATADO
31												
29												
31												
31												
31												
31												
31												
31												
33												
29												
29												
31												
31												



ANEXO 02  
PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

ASB_DT_INSTALACAO	ASB_TNP_DS	ASB_TNP_CD	ASB_NU_DIAMETROPERFURACAO	ASB_NU_DIAMETROFILTRO	ASB_AQP_DS	ASB_AQP_CD	ASB_NU_TOPO	ASB_NU_BASE	ASB_TPN_DS	ASB_TPN_CD	ASB_TCA_DS	ASB_TCA_CD
12/10/2015	Poço tubular	10	4		Barreiras	23		48			Confinado	2
	Poço tubular	10										
	Poço tubular	10										
26/02/2019	Poço tubular	10			Alter do chão	6					Livre	1
	Poço tubular	10	8		Alter do chão	6	31,2	10,27			Semi-confinado	4
	Poço tubular	10										
23/03/2018	Poço tubular	10	4	4								
01/09/2018	Poço tubular	10			Barreiras	23						
	Poço tubular	10										
20/06/2018	Poço tubular	10										
	Poço amazonas	7	31	31	Barreiras	23						
10/06/2018	Poço tubular	10	250	200	Barreiras	23	18	20	TOOTAL	2	Confinado	2
02/05/2017	Poço tubular	10	8	6	Barreiras	23	56	62	TOOTAL	2	Confinado	2
20/01/2020	Poço tubular	10										
20/01/2020	Poço tubular	10	6		Barreiras	23			TOOTAL	2		
20/01/2020	Poço tubular	10	6		Barreiras	23			TOOTAL	2		
	Poço tubular	10	6		Alter do chão	6						
10/02/2012	Poço tubular	10	14		Barreiras	23	36	52	TOOTAL	2	Confinado	2
20/01/2020	Poço tubular	10	6		Barreiras	23			TOOTAL	2		
20/01/2020	Poço tubular	10	6		Barreiras	23			TOOTAL	2		
	Poço tubular	10			Barreiras	23						
	Poço tubular	10	4	4	Barreiras	23						
20/01/2020	Poço tubular	10			Barreiras	23						
04/08/2008	Poço tubular	10	4	6	Alter do chão	6						
	Poço tubular	10	8		Barreiras	23	27,1	11,84			Semi-confinado	4
	Poço tubular	10	4		Barreiras	23						
05/06/2019	Poço tubular	10										
22/03/2016	Poço tubular	10	4		Barreiras	23						
10/08/2018	Poço tubular	10	3	3	Barreiras	23						
02/05/2017	Poço tubular	10	6	6	Barreiras	23						

ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

ASB_NU_PROFUNDIDADEFINAL	ASB_NU_ALTURABOCATUBO	ASB_NU_COTATERRENO	TST_DT	TST_TTB_DS	TST_TTB_CD	TST_DS_TEMPODURACAO	TST_NU_ND	TST_NU_NE	TST_VZ_ESTABILIZACAO	TST_TMI_DS	TST_TMI_CD
40			11/02/2019	Continuo	6	0	30	7,7	7,6		
60											
25	0,15		13/03/2019	Continuo	6	24	10,15	3,85	4,3		
45	0,65		17/07/2018	Continuo	6	12	31,2	7,1	9,64		
40											
42											
39	0,5										
14											
42	0,26	12,95	20/07/2018	Continuo	6	12	15,1	7,2			
75	0,4		02/07/2018	Continuo	6	24	32,29	7,7	7,5	Hantush-jacob	11
60											
60											
60	0,5										
46	0,4		27/10/2018	Continuo	6	24	23,78	9,09	7,83		
53	0,3		17/05/2016	Rebaixamento	1	0	34	18,5	18,5		
60	0,5										
60	0,5										
61	0,5		08/07/2019	Continuo	6	36	23,91	20	7,5		
30											
60											
35	0,2		09/03/2019	Continuo	6	24	75	68	4,3		
55	0,5		13/07/2018	Continuo	6	12	27,1	7,5	5,44		
24	0,1										
50											
41	0,15										
26	0,3										
36	0,27		02/07/2018	Continuo	6	24	32,29	7,7	7,5		

ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

TST_NU_COEFICIENTEARMAZENAMENTO	TST_NU_TRANSMISSIVIDADE	TST_NU_CONDUCTIVIDADEHIDRAULICA	TST_NU_PERMEABILIDADE	AMA_DT_COLETA	AMA_DT_ANALISE	AMA_NU_CONDUCTIVIDADEELETRICA	AMA_QT_TEMPERATURA	AMA_QT_STD
	0,0298			29/05/2019	11/06/2019	227	23,4	0,31
				25/06/2018	25/06/2018		26,5	
				25/01/2018	26/01/2018		23	
				05/11/2018	05/11/2018		23,4	
				10/11/2018	12/11/2018	113,47	28,7	
				24/10/2018	24/10/2018	91,1	23	
				21/11/2018	22/11/2018	14,43	24,5	
				07/12/2018	07/12/2018			
				23/06/2018	26/06/2018	20,23	26,7	
	0,0298			08/02/2018	15/02/2018	48,67	28	26
	1,8209			30/01/2019	30/01/2019		25	
				07/12/2018	07/12/2018			
3,52	6,94	3,52	4,42	17/07/2019	19/07/2019	35,6	27,8	28,4
				04/04/2019	04/04/2019	115,5	28	
				13/06/2019	18/06/2019	35,66	29,5	12
				27/09/2017	27/09/2017			
				09/07/2019	09/07/2019	11,57	24,6	0,13
				24/07/2019	24/07/2019	55,9	24	0,31
				29/09/2018	01/10/2018		24,8	
	0,20414	0,040828		08/10/2019	15/10/2019	22,55	29	4



ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

AMA_QT_PH	AMA_QT_COLIFORMESTOTAIS	AMA_QT_COLIFORMESFECAIS	AMA_QT_BICARBONATO	AMA_QT_CALCIO	AMA_QT_CARBNATO	AMA_QT_CLORETO	AMA_QT_DUREZATOTAL	AMA_QT_FERROTOTAL	AMA_QT_FLUORETOS
6,37	0	0				98	156	0,05	0,09
6,09	0	0						0,06	
6,01	0	0						0	
6	0	0							
4,23	0	0				10	0,7		0
6	0	0				6	22		0,01
6,02	0	0				12	6	0,04	0
5,1	5	1				15	1,17		
5,05	0		1			10		0	
6,25	0	0				24,2	10	0,06	
4,88	0	0						0,02	
4,63	1					10	1,4	0,1	
6,9	0	0	3,1	1,3		90	4,2	0,1	0
6,01	0	0				10	20	0	0,04
6,47				0		26	0,7		
3,86	241	33							
6	0	0				28	0	0,07	0,02
6	0	0				8	6	0,01	0
6,2	0	0						0	
4,6	0	0				3	0,7	0	

ANEXO 02  
 PLANILHA\_EXPORTAÇÃO\_CNARH40\_AMAPÁ

AMA_QT_NITRATOS	AMA_QT_NITRITOS	AMA_QT_POTASSIO	AMA_QT_SODIO	AMA_QT_SULFATO	AMA_QT_MAGNESIO	FIN_CD	SIR_CD	OPE_CD	ESC_CD	TTC_CD	LOA_CD	ETP_CD	PME_CD	OTO_CD	HTE_CD	CTE_CD	ITC_CD	DATA_EXTRACAO
0,39	0			0		874419		12500043						105615				17/02/2020 08:21
						874420		12500055						105616				17/02/2020 08:21
						701218		10658349						55236				17/02/2020 08:21
						700848		10653400							271248			17/02/2020 08:21
						874424		12500303						105619				17/02/2020 08:21
						707895		10738976						57442				17/02/2020 08:21
						701364		10660058							271268			17/02/2020 08:21
						700869		10653591							271263			17/02/2020 08:21
0	0			0		728378		11013798							271435			17/02/2020 08:21
0,07	0,01			0		728403		11013750							271436			17/02/2020 08:21
0	0,01					700905		10653775							271264			17/02/2020 08:21
						701284		10658885						55274				17/02/2020 08:21
						728417		11013980							271437			17/02/2020 08:21
0		0	0,1	0	0	707934		10739564							271292			17/02/2020 08:21
						841068		12195713										17/02/2020 08:21
0	0,03			0		693503		10539835						51621				17/02/2020 08:21
						839045		12180055						97952				17/02/2020 08:21
						841071		12195737						98272				17/02/2020 08:21
						841077		12195809						98275				17/02/2020 08:21
						778350		11604783							272984			17/02/2020 08:21
						728451		11014216							271438			17/02/2020 08:21
						841079		12195833						98276				17/02/2020 08:21
						841101		12195040						98246				17/02/2020 08:21
0	0	0	0	0	0,9	839064		12180295						97959				17/02/2020 08:21
0,64	0			2		776167		11583030										17/02/2020 08:21
						839066		12180312						97960				17/02/2020 08:21
0	0	0	0,1	0	0	839023		12180365						97961				17/02/2020 08:21
						776173		11583090						80845				17/02/2020 08:21
						707834		10738352							271290			17/02/2020 08:21
0,46	0,03					874357		12499443										17/02/2020 08:21
						838789		12177545										17/02/2020 08:21
						838804		12177507						97922				17/02/2020 08:21
0,01	0,01			0		874362		12499519										17/02/2020 08:21
						838806		12177591										17/02/2020 08:21
						839201		12181956		276639								17/02/2020 08:21
						701222		10657992							271250			17/02/2020 08:21
0	0					838538		12175005										17/02/2020 08:21
						693552		10540393						51649				17/02/2020 08:21



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
GABINETE - GAB  
AVENIDA MENDONÇA FURTADO Nº 53 - CEP: 68900 - 060 - MACAPÁ/AP

OFÍCIO Nº 260101.0008.1975.0189/2020 GAB - SEMA

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020

• SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES  
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - ANA

Assunto: INFORMAÇÕES CONFORME OFÍCIO Nº 37/2019/SPR/ANA

Vossa Excelência,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, para fins de certificação da **Meta Federativa 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento, referente ao Ciclo 1, do PROGESTÃO AP**, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), encaminha resposta à solicitação de dados para elaboração do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário (SECRETÁRIO - SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE)



Gabinete Sema Sema <gabinete.sema.ap@gmail.com>

---

## Encaminha resposta ao Ofício 37/2019 - SPR/ANA

1 mensagem

---

**Gabinete Sema Sema** <gabinete.sema.ap@gmail.com>

14 de fevereiro de 2020 16:33

Para: dproe@ana.gov.br

Anexo, Ofício nº 0189/2020 - GAB/SEMA.

Atenciosamente,

Jaciara Gemaque  
ASTEC/GAB/SEMA

---

### 3 anexos

 **OFICIO Nº 0189 - 2020 - GAB SEMA - PARA AGENCIA NACIONAL DE AGUAS.pdf**  
211K

 **ANEXO DO OFICIO - ANA - informações meta federativa 1.3 do Progestão\_AP.doc**  
43K

 **DADOS OUTORGA 2018-2019.xlsx**  
22K

## ANEXO

**Referência: Ofício N° 37/2019/SPR/ANA (Solicitação de dados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020 – SEMA/AP).**

### **Qualidade das Águas**

Relacionado ao monitoramento dos parâmetros de qualidade das águas, informamos que o Estado do Amapá assinou **Acordo de Cooperação Técnica N° 17/2018/ANA – QUALIÁGUA**, tendo por objeto a adesão do Estado do Amapá ao Programa de Estímulo à Divulgação de dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas – PNQA. No entanto, até o momento, o Contrato com a ANA para execução do Programa não foi assinado entre as partes. Dessa forma, o Amapá ainda não possui dados relacionados ao monitoramento da qualidade das águas.

### **Planos de Recursos Hídricos Estaduais**

Quanto às informações relativas aos Planos de Recursos Hídricos, informamos que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, celebraram **CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 894515/2019, assinado em 31/12/2019** e publicado no **Diário Oficial da União N° 4 de 07 de janeiro de 2020**. O presente Convênio tem por objeto a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP), com prazo para conclusão no ano de 2020.

	<b>Nome do Plano</b>	<b>Situação do Plano</b>	<b>Ano de Conclusão</b>	<b>Alcance</b>
1	Plano Estadual de Recursos Hídricos	Edital em processo de elaboração para licitação.	2020	

### **Outorgas de Uso de Recursos Hídricos no Estado do Amapá**

Os dados referentes às outorgas emitidas entre agosto de 2018 e dezembro de 2019, seguem anexas, em planilha do Microsoft Office **Excel**, conforme orientações da ANA.

# BOLETIM HIDROLÓGICO

TERMO DE  
COOPERAÇÃO

ANA  
SEMA-AP  
IEPA  
CEDEC-AP

Boletim N°204  
Data: 16/12/2019

SALA DE SITUAÇÃO  
DO ESTADO DO  
AMAPÁ



## Previsão de Marés do Rio Amazonas

### Barra Norte do Rio Amazonas-Ponta do Céu-AP

Para *segunda-feira 16/12*, a previsão das marés do Rio Amazonas (Barra Norte-Ponta do Céu), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **22:02 h** com **0,3 m** de altura e a maré alta ocorrendo às **15:02 h** com **4,3 m** de altura. Para o dia *17/12, terça-feira*, as marés baixas deverão ocorrer às **10:38 h** e **22:58 h** com **0,4 m** de altura e as marés altas deverão ocorrer às **03:38 h** e **15:58 h** com **4,2 m** de altura (Barra Norte-Ponta do Céu).

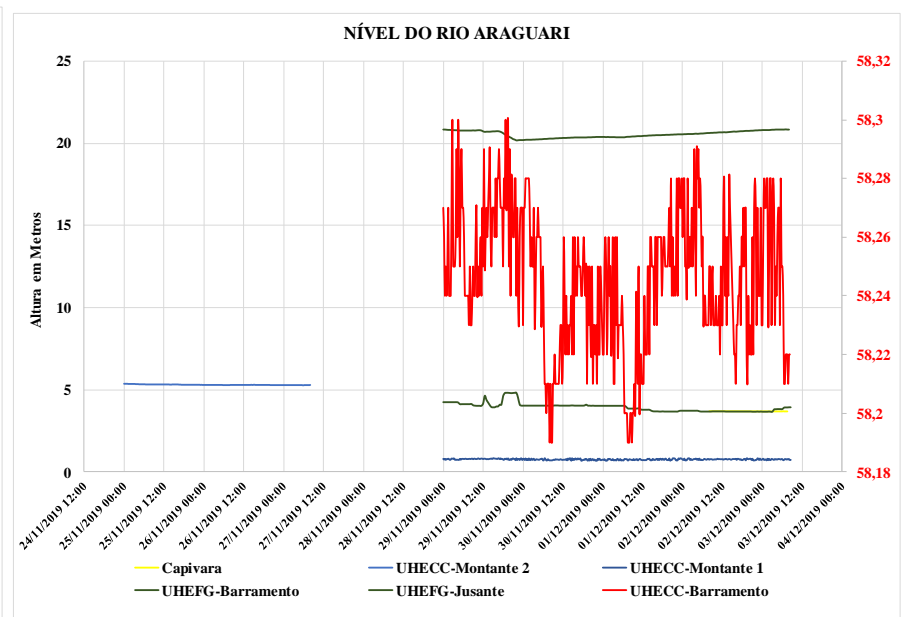
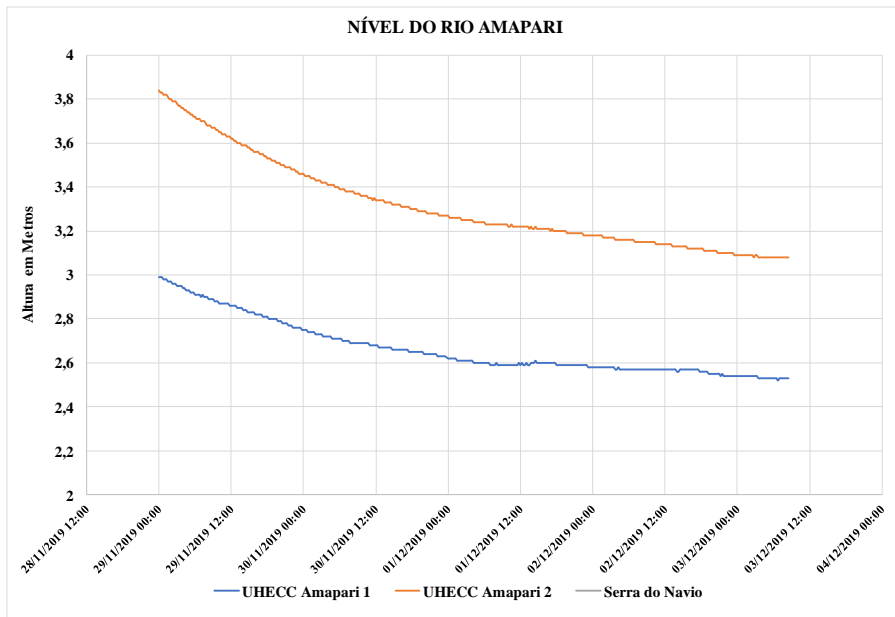
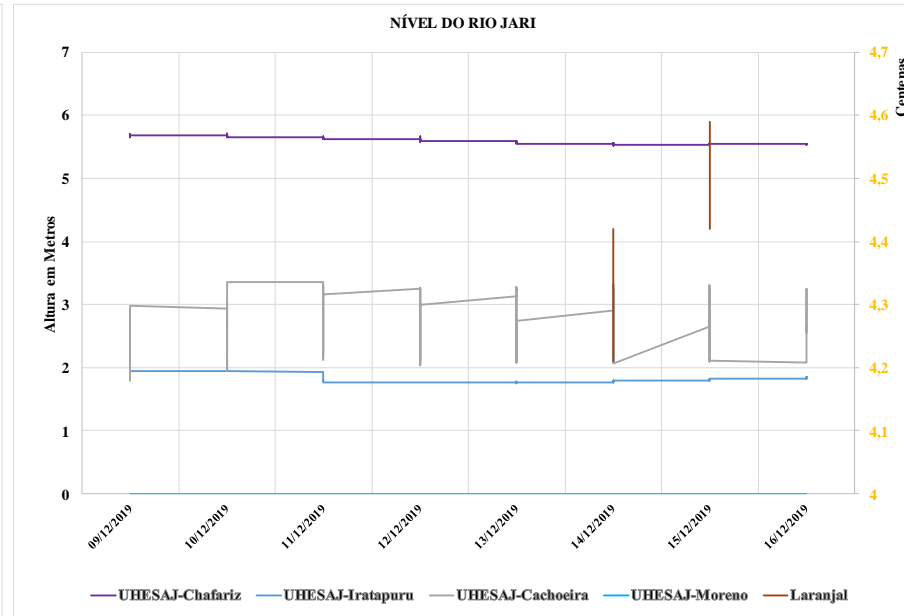
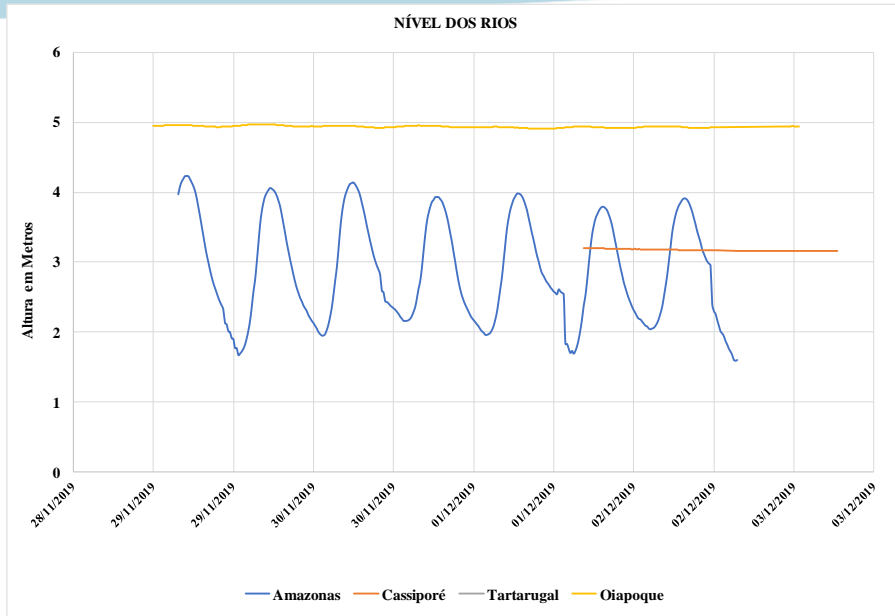
### Porto de Santana-AP

Para *segunda-feira 16/12*, a previsão das marés do Rio Amazonas (Porto de Santana), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **14:09 h** com **0,4 m** de altura e a maré alta ocorrendo às **18:51 h** com **3,1 m** de altura. Para o dia *17/12, terça-feira*, as marés baixas deverão ocorrer às **02:00 h** e **15:02 h** com **0,4 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **07:00 h** e **19:47 h** com **3,1 m** de altura (Porto de Santana).

## Monitoramento do Nível dos Rios nas últimas 24h

Nº	Código	Município	Rio (Estação)	Nível Atual (cm)	Nível Máximo (cm)	Nível Mínimo (cm)
01	19152000	Laranjal do Jari	Jari (Centro Urbano)	480	480	382
02	19090000	Laranjal do Jari	Jari (Chafariz)	555	567	552
03	19095000	Laranjal do Jari	Jari (Itapeuara)	0	0	0
04	19110000	Laranjal do Jari	Jari (Iratapuru)	185	208	175
05	19150800	Laranjal do Jari	Jari (Moreno)		0	0
06	19150900	Laranjal do Jari	Jari (Cachoeira)	254	336	179
07	19151000	Laranjal do Jari	Jari (Barramento)	0	0	0
08	19151500	Laranjal do Jari	Jari (Jusante)	0	0	0
09	19500000	Macapá	Amazonas (Macapá)	160	423	159
10	30050000	Oiapoque	Oiapoque (Cricou)	494	497	491
11	30055000	Oiapoque	Cassiporé (Cassiporé)	316	320	316
12	30075000	Tartarugalzinho	Tartarugalzinho (Tartarugal Grande)	335	336	334
13	30300000	Serra do Navio	Amapari (Serra)		0	0
14	30380000	Porto Grande	Amapari (Amapari 2)	308	384	308
15	30380900	Porto Grande	Amapari (Amapari 1)	253	299	252
16	30080000	Porto Grande	Araguari (Capivara)	368	369	368
17	30200050	Porto Grande	Araguari (Montante 2)	529	536	527
18	30390900	Porto Grande	Araguari (Montante 1)	73	83	68
19	30400070	Ferreira Gomes	Araguari (Caldeirão Barramento)	5822	5830	5819
20	30510000	Ferreira Gomes	Araguari (Barramento)	2083	2084	2017
21	30511000	Ferreira Gomes	Araguari (Jusante)	393	481	366

### Desenvolvimento do Nível dos Rios nos Últimos 5 Dias

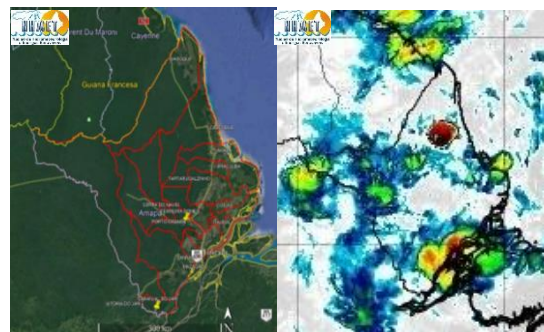


# BOLETIM METEOROLÓGICO

APLICAÇÕES PARA ALERTA DE DESASTRES E AÇÕES DE DEFESA CIVIL  
PREVISÃO DO TEMPO PARA O ESTADO DO AMAPÁ

## Situação Atual

Nesta segunda-feira, o dia amanheceu com céu parcialmente nublado a claro em todo o estado. Na figura ao lado do satélite GOES-16 às 09:00 h da manhã, é possível observar nuvens precipitantes sobre as áreas centro sul do estado. Nas últimas 48 h, foram identificados 2 focos de calor no estado (Porto Grande - 1; Vitória Do Jari - 1). A **Temperatura em Macapá é de 25,2°C, Umidade Relativa de 92%, ventos de 4,68 km/h provenientes de oeste-noroeste e Índice de Radiação Ultravioleta (IRUV) Mínimo.**

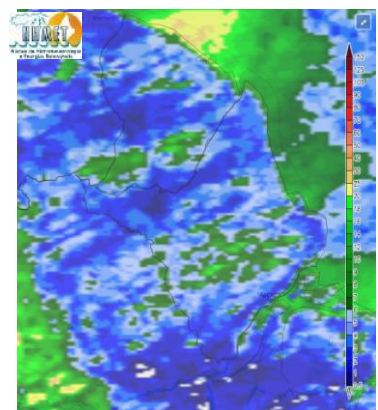


Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

## Previsão do Tempo (NHMET-IEPA)

**Segunda-feira 16/12:** O dia deverá permanecer com variações de nuvens em todo o Estado. Há previsão de chuvas variando de intensidade leve a fraca sobre todos os municípios do estado, com acumulados variando entre 02 e 18 mm. Nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pedra Branca e Serra do Navio, as chuvas devem ser mais intensas, com acumulados variando entre 15 e 40 mm, as pancadas rápidas em áreas isoladas devem vir acompanhadas de ventos fortes, trovoadas e registrar acumulados de chuvas indefinidos. **Em Macapá, Santana e Mazagão, os ventos podem chegar aos 10 km/h com rajadas de 25 Km/h. A temperatura máxima deverá alcançar 32°C e a umidade relativa deverá variar entre 65% e 95%. A maré baixa deverá ocorrer às 14:09 h com 0,4 m de altura e a maré alta deverá ocorrer às 18:51 h com 3,1 m de altura (Porto de Santana).**

**Terça-feira 17/12:** O dia deverá amanhecer com céu nublado a parcialmente nublado em todo o estado, no decorrer do dia, deverá apresentar variação de nuvens. Há previsão de chuvas variando de intensidade leve a fraca sobre todos os municípios do estado, com acumulados variando entre 02 e 12 mm. As chuvas mais intensas deverão ocorrer sobre os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca, Porto Grande e Ferreira Gomes, com acumulados variando entre 11 e 25 mm. **Em Macapá, Santana, Mazagão e áreas litorâneas, os ventos podem chegar aos 10 km/h com rajadas de 27 Km/h. As temperaturas deverão oscilar entre mínimas de 24°C e máximas de 33°C e a umidade relativa deverá variar entre 65% e 90%. As marés baixas deverão ocorrer às 02:00 h e 15:02 h com 0,4 m de altura e as marés altas deverão ocorrer às 07:00 e 19:47 h com 3,1 m de altura (Porto de Santana).**



Prec. Acumulada 24h. Modelo ETA 05 km  
Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

## Prognóstico Meteorológico (NHMET-IEPA)

**Quarta-feira 18/12:** O dia deverá amanhecer com céu nublado a parcialmente nublado em todo o estado, no decorrer do dia, deverá permanecer com esta configuração. Há previsão de chuvas variando de intensidade leve a fraca sobre todo o estado, com acumulados variando entre 01 e 12 mm. Nos municípios de Serra do Navio, Pedra Branca, Porto Grande e Ferreira Gomes, as chuvas devem ser mais intensas, com acumulados de até 30 mm. As pancadas rápidas de chuvas fortes em áreas isoladas pelos interiores devem ocorrer no fim da tarde e noite, podendo vir acompanhadas de ventos fortes, trovoadas e registrar acumulados de chuvas indefinidos. **Em Macapá, Santana, Mazagão e áreas litorâneas, os ventos podem chegar aos 10 km/h com rajadas de 26 Km/h. As temperaturas deverão oscilar entre mínimas de 24°C e máximas de 32°C e a umidade relativa deverá variar entre 60% e 95%. As marés baixas deverão ocorrer às 03:23 h e 15:58 h com 0,4 m de altura e as marés altas deverão ocorrer às 08:02 e 20:53 h com 3,0 m de altura (Porto de Santana).**

## Previsão Por Cidades

Acompanhe a previsão do tempo para a sua cidade (Basta clicar no link da cidade correspondente), ressaltamos que, as informações fornecidas são provenientes de **modelo meteorológico** e a interpretação de um **Meteorologista** é fundamental para a veracidade da informação.

[Amapá](#) – [Calçoene](#) – [Cutias](#) – [Ferreira Gomes](#) – [Itaubal](#) – [Laranjal do Jari](#) – [Macapá](#) – [Mazagão](#) – [Oiapoque](#)  
[Pedra Branca do Amapari](#) – [Porto Grande](#) – [Pracuúba](#) – [Santana](#) – [Serra do Navio](#) – [Tartarugalzinho](#) – [Vitória do Jari](#)

TERMO DE COOPERAÇÃO

NHMET-IEPA  
SEMA-AP  
CEDEC-AP  
ANA

Boletim Nº 131  
Data: 16/12/2019

### FASES DA LUA

**Nova**  
26 Dez 2019 - 02:13

**Crescente**  
04 Dez 2019 - 03:58

**Cheia**  
12 Dez 2019 - 02:12

**Minguante**  
19 Dez 2019 - 01:57

DEFESA CIVIL



**FINEP**  
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA





# BOLETIM DE FOCOS DE CALOR

APLICAÇÕES PARA ALERTA DE DESASTRES E AÇÕES DE DEFESA CIVIL  
 PREVISÃO DE RISCO DE QUEIMADAS PARA O ESTADO DO AMAPÁ

## Monitoramento de Focos

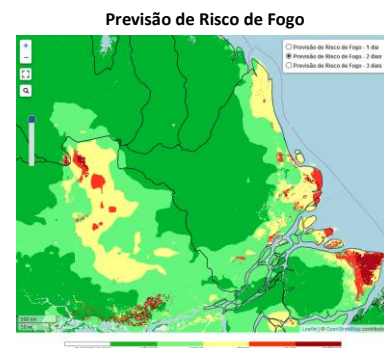
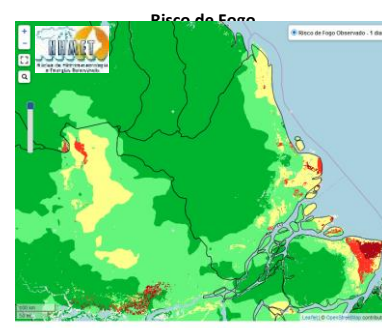
De acordo com os dados de focos de calor disponibilizados pelo CPTEC/INPE, no Estado do Amapá, foi registrado variação de 33,73% no número de focos de calor, em comparação com o registrado no dia de ontem 27/11. Nas últimas 48 h, foram identificados 337 focos de calor no Estado do Amapá (Amapá - 100; Tartarugalzinho - 60; Macapá - 51; Mazagão - 22; Porto Grande - 20; Pracuúba - 18; Santana - 11; Itaúbal - 10; Laranjal Do Jari - 10; Calçoene - 9; Cutias - 9; Vitória Do Jari - 8; Ferreira Gomes - 6; Oiapoque - 3). A Temperatura máxima registrada em Macapá foi de 33,5°C com Umidade Relativa de 50%.



Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

## Risco de Incêndios

Na figura ao lado, observa-se risco **crítico** de fogo sobre os municípios de Amapá e Macapá (Arquipélago do Bailique e Foz do Araguari). Nas áreas compreendidas entre Oiapoque e Amapá, observa-se também risco **alto** de fogo observado, nas demais áreas do Estado, o risco de fogo observado varia de **baixo a mínimo**.



Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

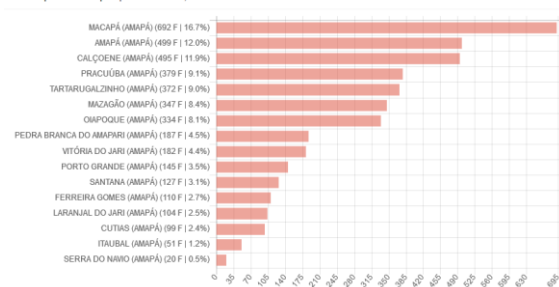
A previsão de risco de fogo para amanhã dia 29/11 indica um aumento da área **crítica** para os municípios de Amapá e Macapá (Arquipélago do Bailique e Foz do Araguari). A área de risco **alto** também deve aumentar nos municípios de Oiapoque, Amapá e Macapá. A área de risco **médio** deverá permanecer estável nas regiões leste e norte do Estado do Amapá.

Nas regiões centro-oeste, sul e centro norte do Estado, o risco varia de **baixo a mínimo**.

## Registro de Focos

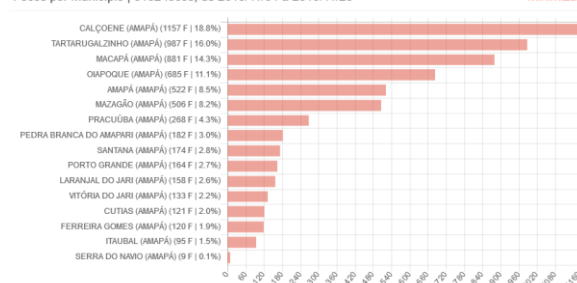
Em comparação com os dados do mesmo período do ano passado (01/11/2018 a 28/11/2018), observa-se um aumento de 48,73% na quantidade de focos de calor em todo o Estado do Amapá.

Focos por Município | 4143 focos, de 2018/11/01 a 2018/11/28



Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

Focos por Município | 6162 focos, de 2019/11/01 a 2019/11/28



TERMO DE COOPERAÇÃO

NHMET-IEPA  
 SEMA-AD  
 CEDEC-AP  
 ANA

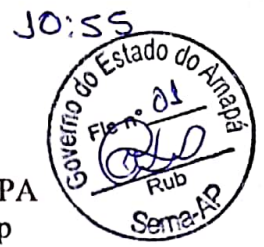
Boletim Nº 19  
 Data: 28/11/2019

DEFESA CIVIL



FINEP  
 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS  
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



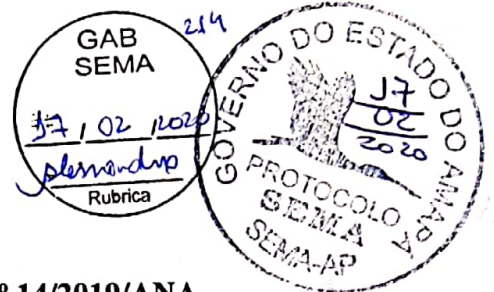


Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá- IEPA  
Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem - 68.901-025 - Macapá-Ap  
Email: [gab@iepa.ap.gov.br](mailto:gab@iepa.ap.gov.br)

Ofício nº 072/GAB/IEPA

Macapá, 17 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Robério Aleixo Anselmo Nobre**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA  
Av: Mendonça Furtado, nº 53 - Centro  
Macapá/AP



**Assunto: Em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019/ANA**

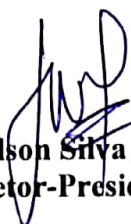
Senhor Secretário,

1. Em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019/ANA, com base no parágrafo segundo, o qual solicita a indicação dois nomes de servidor do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, para compor a equipe responsável para acompanhar a execução do presente acordo e gerir, de forma conjunta, as ações programadas no Plano de Trabalho.
2. Assim sendo, indicamos para compor a equipe os nomes a seguir especificados:

Nome	Função	Fone
Jefferson Erasmo de Souza	Titular	(96)98115 6598
Karinny Leite Medeiros	Suplente	(96) 9116 7675

3. Estamos à disposição para qualquer informação adicional.

Atenciosamente,

  
**Jorge Elson Silva de Souza**  
Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
GABINETE - GAB  
AVENIDA MENDONÇA FURTADO Nº 53 - CEP: 68900 - 060 - MACAPÁ/AP

OFÍCIO Nº 260101.0008.1975.0227/2020 GAB - SEMA

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2020

SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES  
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - ANA -  
SETOR POLICIAL ÁREA 5 QUADRA 3

Assunto: META FEDERATIVA 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE  
BARRAGENS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019, DO CICLO 1 – PROGESTÃO/AP

Vossa Senhoria,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, e para fins de certificação da **Meta Federativa 1.5 – Atuação para Segurança de Barragens**, encaminhamos Nota Técnica referente a justificativa por atraso na tramitação das informações já cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), do Ciclo1, do **Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**, em atendimento ao cumprimento da referida Meta.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário (SECRETÁRIO - SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE)

e-Protocolo:	017657/2020
Data da Solicitação:	21/02/2020 16:26:56
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	<u>NOTA TECNICA BARRAGENS - PROGESTAO META I.5.pdf</u>
Arquivo enviado:	<u>Anexo Progestao (1).pdf</u>
Arquivo enviado:	<u>oficio nº 0227 - 2020 - gab serna.p superintendente de planejamento - ana.pdf</u>
Situação	Enviado

[Voltar](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Av. Mendonça Furtado, 53, Centro  
Macapá-AP, 68.900-060

**NOTA TÉCNICA Nº 005/2020-CGRH/SEMA/AP**

As ações definidas pela ANA e SEMA para o cumprimento da Meta 1.5 – Atuação para Segurança de Barragens do Progestão para o ano de 2019 foram: Classificar as barragens já cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) e notificar o responsável pela classificação; Notificar o responsável para a regularização da barragem e Regularizar as barragens cadastradas.

Desse modo, foram cadastradas no SNISB 06 (seis) barragens, sendo elas: Barragem Anorato (Shallon), Barragem do Zezinho, Barragem Oro, Barragem do Palma, Barragem Capivara e Barragem Panasqueira. Todas estas barragens foram classificadas no ano de 2019, de acordo com os Formulários constantes na Resolução CNRH Nº 143/2012, porém, das 06 (seis), apenas 04 (quatro) responsáveis foram notificados (Notificação Nº 18455, 18453, 18454 e NTA Nº 018/2020), durante a vistoria. Quanto aos demais responsáveis a única que não foi notificada foi a Sra. Francineia Pimentel, devido a mesma não residir no local da Barragem do Palma e o caseiro não saber informar seu endereço em Macapá. Já o Sr. José Anorato de Paula, responsável pela Barragem Shallon, até o momento não atendeu a notificação.

Das 06 (seis) barragens de acúmulo de água cadastradas, 03 (três) solicitaram a regularização dos barramentos na SEMA, entretanto, os processos encontram-se em tramitação. As barragens que estão em processo de regularização junto a SEMA são: José Soares de Oliveira (Processo Nº 32000.0025/2020, data de abertura de processo: 21/01/2020 – Barragem do Zezinho), Oro Amapá Mineração Ltda. (Processo Nº 4.000.506/2018, data de abertura de processo: 26/03/2018 – Barragem Oro) e João Avelino Meneses (Processo Nº 4.000.743/2018, data de abertura de processo: 25/06/2018 – Barragem Panasqueira). O Processo Nº 4.000.743/2018 foi analisado e foi emitida a Declaração de Dispensa Nº 012/2019, assinada em 05/06/2019 (cópia em anexo), no entanto, até a presente data o responsável não compareceu ao órgão para receber tal documento e devido a isso, os dados não foram inseridos no CNARH.

A Barragem Capivara de competência da empresa AMCEL foi notificada em 14/05/2019 para se regularizar, através da NTA Nº 010/2019 (documentos em anexo). Em 28/05/2019 a empresa protocolou a Carta Nº 043/2019 solicitando informações sobre a abertura do processo de regularização da outorga. Esta indagação não chegou a ser respondida oficialmente, mas a responsável pelo empreendimento chegou a receber a orientação de que precisaria abrir um novo processo para esta atividade, no entanto, até a presente data, a empresa não solicitou a regularização. No momento em que a empresa foi notificada sobre a classificação da barragem, a responsável informou que está providenciando a documentação e em breve irá protocolar tal solicitação na SEMA.

Para o cumprimento da meta, além da classificação, de dar ciência ao responsável de tal classificação, de notificar o responsável para a regularização e regularizar as barragens cadastradas, as



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Av. Mendonça Furtado, 53, Centro  
Macapá-AP, 68.900-060

informações deveriam ter sido lançadas no SNISB até 31 de janeiro de 2020, porém, o ponto focal desta meta estava lotada em cargo comissionado, como Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, um setor que recebe todas as demandas referentes a dano ambiental no Estado do Amapá e é responsável na tramitação de processos administrativos referentes a auto de infração ambiental. Ainda em janeiro de 2020 a responsável pela meta acumulou 02 (duas) coordenadorias, uma vez que, o coordenador do Licenciamento e Controle Ambiental estava de férias, o que impossibilitou a inserção dos dados no SNISB até o dia 31/01/2020.

Vale aqui também mencionar que a SEMA passou por um processo de reestruturação em 2019 que ainda não foi concluído, e que os setores sofreram alterações como foi o caso do Setor de Outorga que atualmente faz parte da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos – CGRH/SEMA, para onde hoje são encaminhados os processos referentes à regularização de barragens. Na CGRH/SEMA, a equipe aumentou e conta com profissionais de diversas áreas de atuação, melhorando a análise dos processos, pois anteriormente, no setor não haviam especialistas no assunto, o que dificultava bastante a análise.

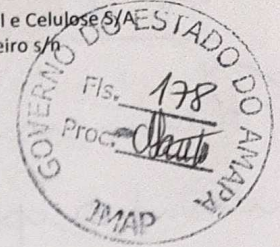
Apesar de todas as dificuldades mencionadas, o Estado do Amapá, através da CGRH/SEMA, atendeu a Meta 1.5 – Atuação para Segurança de Barragens do Progestão para o estado, porém não conseguiu inserir em tempo hábil os dados no SNISB, fazendo a inserção dos dados no dia 16/02/2020 e encaminhando nesta data os demais documentos que compõe o cumprimento da meta.

Macapá/AP, 17 de fevereiro de 2020

  
**Cleane do Socorro da Silva Pinheiro**  
Analista de Meio Ambiente/SEMA  
Mat. N° 1023209



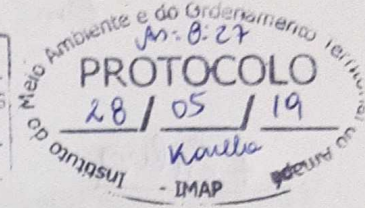
AMCEL– Amapá Florestal e Celulose S.A.  
Rua Cláudio Lúcio Monteiro s/n  
Bairro: Novo Horizonte  
CEP: 68926-000  
Santana- AP



Governo do Estado do Amapá  
Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP  
Ilmo. Sr. **JULHIANO AVELAR**  
MD. Diretora Presidente

Santana, 28 de maio de 2019  
Carta nº 043/2019

Documento nº	133
Entrega em	28/05/19 às ___ Hs.
Andamento	DTMA
Responsável	Karelle



AMCEL– Amapá Florestal e Celulose S.A, inscrita no CNPJ N° 05.995.840/0001-55, em atendimento a NTA N° 010/2019 – NAQ/CCA/DTMA/DIPRE/IMAP de 14/05/2019, solicita dispensa de outorga de água superficial referente ao ponto localizado nas coordenadas N 00°28'41,16"/W 051°04'45,17".

A solicitação da referida solicitação de dispensa deve-se ao fato da empresa não utilizar água do ponto de captação superficial em seu processo produtivo. Um eventual uso pela empresa do ponto objeto desta solicitação de dispensa de outorga seria para uso em combate à incêndios florestais, cujo uso em caráter emergencial conforme dispositivo legal estadual que regulariza a Outorga é dispensado o requerimento formal.

Desta forma, solicito direcionamento para tratativa/ atendimento do processo de dispensa de outorga conforme questionamentos abaixo:

- Devo fazer um processo separado para dispensa de outorga?
- Quais os parâmetros devo atender para solicitar a dispensa de outorga?

NOTA: A referida área pertence a Outorga de Uso de Água Superficial N° 051/2016, destinadas ao uso nas atividades de produção de mudas, cultivo de Eucalyptus, grãos e subatividades destas e, uso em uma Termoelétrica cujos 3 pontos de captação (Rio pedreira e Rio Tartarugalzinho) são licenciados e atualmente estão em processo de renovação dentro dos parâmetros .

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aldinete Pinheiro  
Analista Florestal



Governo do Estado do Amapá  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial



## NOTIFICAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL

NTA Nº. 010/2019-NAQ/CCA/DTMA/DIPRE/IMAP

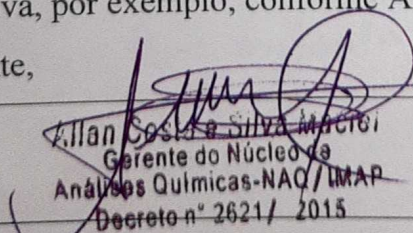
Macapá/AP, 13 de maio de 2019.

A  
Amapá Florestal e Celulose S.A. – AMCEL.  
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 818, Novo Horizonte, Santana-AP.

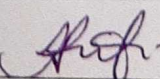
Consta em nossos registros os **Processos nº 32.000-0698/2001** e **nº 4.000.25092811** em nome de Amapá Florestal e Celulose S.A. – AMCEL, no qual está inserida a **Licença Ambiental Única nº 007/2018** e as **Declarações de Uso da Água nº 051/2016** e **nº 052/2016**. E, conforme considerações feitas na **NOTA TÉCNICA AMBIENTAL Nº 003/2019-NAQ**, **solicitamos a AMCEL que providencie a regularização junto ao Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos – NFRH/IMAP acerca da barragem localizada na coordenada N 00°28'41,16"/W 051°04'45,17"** no sentido de requerer a outorga de uso de recurso hídrico/dispensa de outorga. O prazo para protocolização de documento de requisição da outorga de uso de recurso hídrico/dispensa de outorga é de **15 dias úteis** a contar do recebimento desta Notificação.

Na oportunidade, salientamos que o não cumprimento das pendências acima poderá acarretar em infração ambiental de natureza grave em desatender as notificações do órgão estadual de meio ambiente ou do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA conforme Art. 15, IX do Decreto Estadual nº. 3.009/98 podendo gerar ainda em multa e interdição temporária ou definitiva, por exemplo, conforme Art. 17, II e III do mesmo Decreto.

Atenciosamente,

  
Allan Costa da Silva  
Gerente do Núcleo de  
Análises Químicas-NAQ/IMAP  
Decreto nº 2621/ 2015

Recebido

CPF:	Nome:
Data: 24/05/19	Assinatura: 



## NOTIFICAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL

NTA Nº. 018/2020-NFRH/IMAP

Macapá/AP, 17 de fevereiro de 2020

A Senhora  
**Aldinete Teixeira Pinheiro**  
Analista florestal da AMCEL  
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, Novo Horizonte  
Santana/AP

Prezada Senhora,

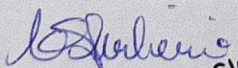
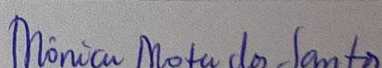
Após inspeção visual feita na barragem Capivara de responsabilidade da empresa Amapá Florestal e Celulose – AMCEL e com base na classificação feita aplicando os Formulários constantes na Resolução CNRH Nº 143/2012, a barragem em questão foi classificada como:

Critério de Risco (CRI): **Alto**

Dano Potencial Associado (DPA): **Baixo**

Classificação: **Classe C** - Barragens de médio dano potencial e de categoria de risco média ou baixa ou de baixo dano potencial e de categoria de risco alto com periodicidade de fiscalização a cada 7 (sete) anos.

Atenciosamente,

 Assinatura do Analista <i>Cleane da S. Pinheiro</i> Analista de Meio Ambiente Mat. 1023209	 Assinatura de chefe superior
--	--

Recebido

Nome: <i>Aldinete Teixeira Pinheiro</i>	Assinatura
CPF:	
End.:	
Data: <i>17 / 02 / 2020</i>	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 18455

De conformidade com a Legislação Ambiental em vigor, fica pelo presente termo

Notificado(a): JOSE OSMAR CAVALCANTE MENEZES

RG: 259001 AP CNPJ/CIC: 573.730.862-68

Endereço: RUA ALZIRA TAVARES CASTRO, 662

Bairro: NOVO II Telefone: \_\_\_\_\_

Município: TARTARUGALZINHO CEP: 68.990-000 UF: AP

a comparecer na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, localizado na Av. Mendonça Furtado, 53 Centro no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, para prestar esclarecimento(s) sobre o(s) fato(s) abaixo.

O não comparecimento constitui-se crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal).

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

DAR CIÊNCIA QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DA  
BARRAGEM PANASQUEIRA.

CLASSIFICAÇÃO: A.

TARTARUGALZINHO/AP 26 de NOVEMBRO 2019

Cleane do S. da Silva Pinheiro  
Coordenadora CMFA/SEMA  
Assinatura e Carimbo do Agente Notificante

[Assinatura]  
Assinatura do Notificado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL

**NOTIFICAÇÃO** Nº 18453

De conformidade com a Legislação Ambiental em vigor, fica pelo presente termo

Notificado(a): ORO AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA

RG: — x — CNPJ/CIC: 06.170.253/0001-90

Endereço: BRAMA, LAPOURTE/SIBOÁ, SIN

Bairro: DIST. DO LOURENÇO Telefone: — x —

Município: CAICOQUE CEP: 68.970-000 UF: AP

a comparecer na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, localizado na Av. Mendonça Furtado, 53 Centro no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, para prestar esclarecimento(s) sobre o(s) fato(s) abaixo.

O não comparecimento constitui-se crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal).

**JUSTIFICATIVA:** \_\_\_\_\_

DAR CIÊNCIA AO RESPONSÁVEL PELA BARRAGEM DE  
ACÚMULO DE ÁGUA QUANTO À SUA CLASSIFICAÇÃO  
DE ACORDO COM A RN 38 - CR E DPA:  
CLASSIFICAÇÃO: D

Coloquend AP, 27 de novembro 2019

Cleane do S. da Silva de  
Coordenadora CMEF/SEMA  
Decreto nº 3988/2019  
[Assinatura]  
**Assinatura e Carimbo do Agente Notificante**

[Assinatura]  
**Assinatura do Notificado**  
Joe Xavier Simonet



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL**

**NOTIFICAÇÃO** Nº 18454

De conformidade com a Legislação Ambiental em vigor, fica pelo presente termo

Notificado(a): JOSÉ AUGUSTO DE PAULA

RG: 133450-02 CNPJ/CIC: \_\_\_\_\_

Endereço: BR 310, KM 17 SÍTIO MALOU

Bairro: PARQUE RURAL Telefone: 991120305

Município: MACAPÁ CEP: 68902-00 UF: AP

a comparecer na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, localizado na Av. Mendonça Furtado, 53 Centro no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, para prestar esclarecimento(s) sobre o(s) fato(s) abaixo.

O não comparecimento constitui-se crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal).

**JUSTIFICATIVA:** Solicitei junto a SEMA a regularização da área rural  
de José Augusto de Paula  
em relação ao loteamento de regularização de loteamento de  
BRPA: D

Macapá, 25 de Novembro de 2019

[Assinatura]  
Assinatura e Carimbo do Agente Notificante

[Assinatura]  
Assinatura do Notificado

gr/MICROFILM 3251-0627



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

059

Nº DO PROCESSO 32000-0025/2020  
DATA: 21 / 01 / 2020

GEA SEMA

INTERESSADO: JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA

ANDAMENTO

GAB/SEMA	21/01/2020			
DIA	23/01/2020			
CGRH				

ANEXOS



Nº DO PROCESSO. 4.000.506/2018	IMAP	
DATA DE ENTRADA. 26/03/2018	PROCEDÊNCIA	
RESUMO DO ASSUNTO		
INTERESSADO: ORO AMAPA MINERAÇÃO LTDA		
ASSUNTO: OUTORGA DE USO DE RECURSOS HIDRICOS		

### DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1ª	/ /	11ª	/ /
2ª	/ /	12ª	/ /
3ª	/ /	13ª	/ /
4ª	/ /	14ª	/ /
5ª	/ /	15ª	/ /
6ª	/ /	16ª	/ /
7ª	/ /	17ª	/ /
8ª	/ /	18ª	/ /
9ª	/ /	19ª	/ /
10ª	/ /	20ª	/ /

### ANEXOS

1ª	/ /	6ª	/ /
2ª	/ /	7ª	/ /
3ª	/ /	8ª	/ /
4ª	/ /	9ª	/ /
5ª	/ /	10ª	/ /



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL

**NOTIFICAÇÃO** Nº 17841

De conformidade com a Legislação Ambiental em vigor, fica pelo presente ter

Notificado(a): ORO AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA

RG: \_\_\_\_\_ CNPJ/CIC: 06.170.253/0001-90

Endereço: RUA LABOURRIE ISIBOÁ SIN

Bairro: DIST. LOURENÇO Telefone: \_\_\_\_\_

Município: CALCENE CEP: 68.970-000 UF: AP

a comparecer na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, localizado na Av. Mendonça Furtado, 53 Centro no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, para prestar esclarecimento(s) sobre o(s) fato(s) abaixo.

O não comparecimento constitui-se crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal).

JUSTIFICATIVA: SOLICITAR AO IMAF, EM UM PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OUTORGA PARA OBRA HIDRÁULICA (BARRAGEM), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 008/2017, DO CERH IAP.

CALCENE, 27 de NOVEMBRO 2017

*Cleane do S. da Silva Pinheiro*  
 Assinatura e Carimbo do Agente de Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos/ IMAF  
 Nº 1007/2015  
 Agente Notificante

*Carlos Augusto de Araújo*  
 Assinatura do Notificado  
 ORO AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA  
 Departamento Financeiro  
 Carlos Augusto de Araújo  
 CPF: 328.471.998-07

## NOTIFICAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL

NTA N°. 016/2020-NFRH/IMAP

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2020

Ao Senhor

**Adriam Vilhena Cunha da Costa**

Procurador e responsável técnico

Rua labourrie/Siboá, s/n, Distrito do Lourenço,  
Calçoene/AP

Prezado Senhor,

Consta em nossos registros o **Processo n°. 4000.506/2018**, do empreendimento denominado **ORO AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA.**, o qual requer Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, localizados no município de Calçoene, Estado do Amapá.

Informamos, que de acordo com a análise dos documentos apresentados por V.Sa. e apensos ao processo supra citado, que para dar continuidade ao procedimento administrativo, faz-se necessária a apresentação, no **prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, o documento abaixo relacionado, levando em consideração à Resolução n° 008/2017:

1. **Requerimento Padrão**, original, devidamente preenchido e assinado;
2. **Formulário Técnico de Outorga 3**, original, devidamente preenchido e assinado;
3. **Relatório Técnico**, original, assinado pelo responsável técnico que elaborou o estudo, o qual deve estar de acordo com o Termo de Referência emitido pelo SEMA;
4. **Anotação de Responsabilidade Técnica** – ART expedida pelo respectivo Conselho Regional do responsável técnico que elaborou o relatório, devidamente assinada, a qual deve conter a descrição do estudo realizado e/ou laudo técnico desenvolvido, além da tipologia de outorga a ser licenciada;
5. **Cópia de RG e CPF** do responsável pelo empreendimento;
6. **Cópia da licença ambiental** (federal, estadual ou municipal), ou protocolo de solicitação da licença ou da sua renovação;
7. **Procuração**, original ou cópia autenticada, devidamente preenchida e assinada, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador;
8. **Registro fotográfico**, atualizado do(s) ponto(s) de intervenção em termos de obras hidráulicas;
9. Realizar o desmembramento dos processos, solicitando assim, um outorga específica para a captação de água superficial.

Na oportunidade saliento que o não cumprimento das pendências documentais, poderá acarretar no arquivamento do processo, com base no que preceituam os artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA n°. 237, de 19/12/1997, tomando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece o Decreto Estadual n°. 3.009/1998.



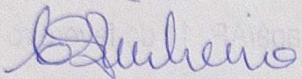


Governo do Estado do Amapá  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial

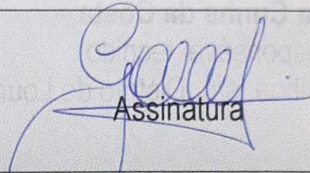


NOTIFICAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL

Atenciosamente,

 Assinatura do Analista	 Assinatura de chefe superior
---	----------------------------------

Recebido

Nome: <u>Governador Torquato Costa</u>	 Assinatura
CPF: <u>008.619.182-90</u>	
End.: <u>Rod. JK, Pavilhão Marco Zero</u>	
Data: <u>12/02/2020</u>	

Consta em posse registada o Processo nº 4000.50612018 do empreendimento denominado ORO AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA, o qual requer Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos localizadas no município de Calábria, Estado do Amapá.

Informamos que de acordo com a análise dos documentos apresentados por V. Sa. e de acordo com o processo supra citado, que para dar continuidade ao procedimento administrativo, faz-se necessário a apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento, levando em consideração a Resolução nº 00812017.

1. Formulário Padrão, original, devidamente preenchido e assinado;
2. Formulário Técnico de Outorga, original, devidamente preenchido e assinado;
3. Relatório Técnico, original, assinado pelo responsável técnico que elabore o estudo, o qual deve estar de acordo com o Termo de Referência emitido pelo SEMA;
4. Atuação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo respectivo Conselho Federal do responsável técnico que elabore o relatório, devidamente assinada, a qual deve conter o respectivo do estudo realizado e/ou estudo técnico desenvolvido, além de conter a outorga e selo licenciada;
5. Cópia de RG e CPF do responsável pelo empreendimento;
6. Cópia de licença ambiental (federal, estadual ou municipal), ou protocolo de solicitação de licença ou de sua renovação;
7. Produção original ou cópia autenticada, devidamente preenchida e assinada, com firma reconhecida em cartório, e/ou simples da Cédula de Identidade e do Registro de Pessoa Física - CPF do proponente;
8. Relatório fotográfico, original (ou cópia) de referência em locais de obras.

Informamos que para o atendimento dos processos, solicitando assim, as outorgas específicas para a outorga de uso superficial.

Na oportunidade salientamos que o não cumprimento das pendências documentais, poderá resultar no cancelamento do processo, com base no que dispõe o artigo 16 e 18 da Lei nº 10.177/2001, tornando a respectiva cessante de validade.

Atenciosamente, como responsável pelo Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial.



PROT. 4000 743  
IMAP

Nº. DO PROCESSO <b>4.000.743/18</b>	IMAP
DATA DE ENTRADA <b>25/06/2018</b>	PROCEDÊNCIA

RESUMO DO ASSUNTO

INTERESSADO: **JOÃO AVELINO MENEZES**  
ASSUNTO: **DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HIDRICOS.**

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1ª <i>Delib</i>	10 / 10 / 18	11ª	/ /
2ª	/ /	12ª	/ /
3ª	/ /	13ª	/ /
4ª	/ /	14ª	/ /
5ª	/ /	15ª	/ /
6ª	/ /	16ª	/ /
7ª	/ /	17ª	/ /
8ª	/ /	18ª	/ /
9ª	/ /	19ª	/ /
10ª	/ /	20ª	/ /

ANEXOS

1ª	/ /	6ª	/ /
2ª	/ /	7ª	/ /
3ª	/ /	8ª	/ /
4ª	/ /	9ª	/ /
5ª	/ /	10ª	/ /



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 012/2019**

Processo IMAP nº 4.000.743/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ, nomeado por meio do Decreto nº. ° 128, de 07 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos. Considerando os dispostos nas Lei nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Estadual nº 0686/2002, que dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá e da Resolução CERH nº 009/2017, **CONCEDE** a presente **Declaração de Dispensa de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos** ao:

Empreendimento:	<b>JOÃO AVELINO MENEZES</b>
C.P.F.:	<b>770.565.752.49</b>
Endereço:	<b>RUA SÃO DOMINGOS, S/N, RETIRO ALTO ALEGRE, TARTARUGALZINHO/AP</b>

Para a **Barragem de acúmulo de água** (barramento no Rio Montanha), com a **finalidade de criação de peixe**, localizado na Rua São Domingos, s/n, Retiro Alto Alegre, município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá. Coordenadas Geográficas: Lat./Long.: 01°34'40,19"N/50°54'22,23"O, Bacia do Rio Tartarugalzinho .

**Apresenta as seguintes características:**

- **Uso para criação de peixe.**

<b>Ambientes aquícolas</b>	<b>Altura da barragem (m)</b>	<b>Profund. Média (m)</b>	<b>Área alagada (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Volume (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Situação da barragem</b>
Barragem 1	6	3	160.000	480.000	Construída

Macapá/AP, 05 de junho de 2019.

Juliano Cesar Avelar  
Diretor - Presidente do IMAP  
Dec. nº 0128/2019



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 012/2019**

**1. CONDICIONANTES GERAIS:**

- 1.1 Esta Dispensa tem **validade de 03 (três) anos** a contar da data de seu recebimento;
- 1.2 O empreendedor deverá requerer a renovação da presente outorga no prazo de **120 (cento e vinte) dias** antes da expiração da mesma;
- 1.3 Quaisquer alterações nas especificações do projeto apresentado somente poderão ser realizadas se precedidas de anuência do IMAP;
- 1.4 O empreendedor não está isento das demais obrigações no âmbito do licenciamento ambiental, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, o cumprimento das demais normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico;
- 1.5 O responsável pelo barramento deve fazer a manutenção do corpo da barragem, evitando assim, quaisquer acidentes;
- 1.6 O responsável deverá retirar os arbustos existentes no corpo da barragem e apresentar o registro fotográfico comprovando o cumprimento desta condicionante.  
**Prazo:** 60 (sessenta dia) após o recebimento desta.

**2 OBSERVAÇÕES:**

- 2.1 O não cumprimento das condicionantes estabelecidas nesta Dispensa de Outorga está sujeito à penalidades previstas em Lei;